



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 13/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: **1083944**

RESUMO DO EDITAL

Objeto: Registro de preços para fornecimento e montagem de mobiliário, **das marcas pré-qualificadas**, sob demanda, visando atender as necessidades do SEBRAE/GO, conforme especificações técnicas constantes no anexo I - Termo de Referência deste edital.

Início do acolhimento das propostas: 28/11/2025 às 8h

Data da disputa: 05/12/2025 às 9h

Endereço eletrônico: www.licitacoes-e2.bb.com.br / Licitação nº 1083944

Julgamento	Registro de Preços?	Amostra/Demonstração?	Vistoria
Menor Preço por Lote	Sim	Não	Não se aplica

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (VEJA ITEM 10)

1. Contrato social / equivalente	5. Certidão Estadual;
2. Documento dos sócios;	6. Certidão de falência
3. Certidão FGTS;	7. Atestado de capacidade técnica
4. Certidão União;	8. Declarações anexas

Licitação Exclusiva ME/EPP?	Margem de preferência ME/EPP?	Pedido de esclarecimento	Impugnações
Não	Sim	Até 03/12/2025	Até 03/12/2025

OBSERVAÇÕES GERAIS

- Somente poderão participar desta licitação as empresas cujos produtos tenham sido pré-qualificados pelo SEBRAE/GO, conforme especificado no ANEXO II do edital.
- A disputa dar-se-á pelo modo ABERTO.
- Não anexe **nenhum** documento no sistema, sob pena de desclassificação.
- Os documentos de proposta e habilitação devem ser enviados em até 02 (duas) horas após a solicitação do(a) Pregoeiro(a) para o e-mail contatocpl@sebraego.com.br



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 13/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1083944

ATENÇÃO LICITANTES – DICAS IMPORTANTES

Leia e releia este Edital.

É importantíssimo que para participar desta licitação você se certifique de tudo o que está contido neste Edital: desde a data de abertura e do julgamento, passando pelo objeto da licitação, a documentação solicitada para habilitação, até os prazos e formas para questionamentos, recursos e outros aspectos.

Leia este Edital na íntegra, a fim de não correr o risco de ficar inabilitado ou desclassificado pela falta de algum documento ou por um simples erro de proposta.

Em caso de dúvida, utilize seu direito ao esclarecimento, mas nunca participe sem estar ciente de todas as condições deste Edital.

Toda solicitação de esclarecimento/questionamento deve ser feita exclusivamente através do Sistema Canal do Fornecedor: www.scf3.sebrae.com.br/portalcf/Licitacoes e/ou pelo e-mail: contatocpl@sebraego.com.br.

Após a leitura deste Edital, comece já a preparar a documentação, pois alguns documentos podem levar dias para chegar às suas mãos, caso não estejam regularizados.

Formule sua proposta com cuidado – Analise tudo o que foi solicitado e fique atento aos detalhes!

Tenha cuidado com os procedimentos necessários para o credenciamento e a utilização do Sistema Licitações-e do Banco do Brasil.

Esteja atento também ao momento correto de envio de documentos de habilitação, pois estes possuem prazos estabelecidos neste Edital para serem encaminhados.

Atenciosamente

Comissão Permanente de Licitação SEBRAE/GO



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 13/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1083944

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Goiás – SEBRAE/GO, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.269.984/0001-73, tendo em vista o que consta do processo GEDOC nº 20612/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, cujo objetivo é o procedimento de **REGISTRO DE PREÇOS**, em sessão pública, por meio da Internet, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A., no endereço <https://www.licitacoes-e2.bb.com.br>, nos seguintes termos:

- a) Início do acolhimento das propostas: 28/11/2025 às 8h
- b) Data do pregão e horário da disputa de preços: 05/12/2025 às 9h
- c) Formalização de consultas:
 - Pelo *site*: www.scf3.sebrae.com.br/portalc/Licitacoes
 - Pelo *e-mail*: contatocpl@sebraego.com.br
- d) Telefones de Contato: (62) 3250-2384
- e) Envio de documentos: e-mail: contatocpl@sebraego.com.br (limite de até 30Mb por e-mail)
- f) Horário de Funcionamento do SEBRAE/GO: de segunda a sexta, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00

1.2. O presente Edital encontra-se disponível no Sistema Canal do Fornecedor: www.scf3.sebrae.com.br/portalc/Licitacoes e no Sistema do Banco do Brasil S.A.: <https://www.licitacoes-e2.bb.com.br>, através de *login* e *senha*.

1.3. Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital, e para cumprimento do disposto no art. 21, § 9º, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, **a presente licitação será destinada exclusivamente à participação de empresas cujos produtos tenham sido pré-qualificados pelo SEBRAE/GO**, devendo as mesmas atender às demais exigências deste Edital.

1.3.1. A relação de bens pré-qualificados consta no Anexo II deste edital.

1.3.2. O processo de Pré-Qualificação permanente de mobiliário, nº 001/2025, está aberto desde 10/02/2025. O edital e demais documentos estão publicados no Canal do Fornecedor



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 13/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1083944

SEBRAE/GO, disponíveis para consulta por meio do link:
<https://www.scf3.sebrae.com.br/PortalCf/Licitacoes/Detalhe?Id=13908> .

1.4. Para todas as referências de tempo contidas neste Edital, será observado o horário de Brasília/DF.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Esta licitação é regida pelo Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, aprovado pela Resolução CDN nº 493, de 27/06/2024 e vigente desde 1º/07/2024, bem como pelas condições previstas neste Edital e as normas reguladoras do objeto do presente certame.

2.2. Integram este Edital:

2.2.1. Anexo I - Termo de Referência

2.2.2. Anexo II – Relação de Bens Pré-Qualificados

2.2.3. Anexo III – Modelo de Proposta de Preços

2.2.4. Anexo IV – Declaração de Fornecedor

2.2.5. Anexo V – Declaração de ME/EPP/MEI

2.2.6. Anexo VI – Declaração de Veracidade de Documentos

2.2.7. Anexo VII – Declaração para Assinatura Digital de Documentos

2.2.8. Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços

2.3. Quaisquer esclarecimentos e/ou alterações neste Edital e demais atos, incluindo adiamento da data limite para recebimento das propostas, serão divulgadas nos endereços eletrônicos do Sistema Canal do Fornecedor: www.scf3.sebrae.com.br/portalcf/Licitacoes e/ou do Sistema do Banco do Brasil S.A.: www.licitacoes-e2.bb.com.br.

2.4 O SEBRAE/GO não se responsabiliza pela legitimidade do Edital do Pregão Eletrônico, seus modelos, anexos e demais documentos licitatórios, bem como seus adendos, emendas, comunicados e/ou erratas, se não forem obtidos diretamente do SEBRAE/GO ou por intermédio do Sistema Canal do Fornecedor: www.scf3.sebrae.com.br/portalcf/Licitacoes ou do Sistema do Banco do Brasil S.A.: www.licitacoes-e2.bb.com.br.

2.5. É responsabilidade da licitante examinar todas as instruções, formulários e termos deste Edital do Pregão Eletrônico, seus modelos, anexos e demais documentos licitatórios, bem como seus adendos, emendas, comunicados e/ou erratas, e fornecer toda a informação ou documentação solicitada no Edital e nos documentos licitatórios.



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 13/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1083944

2.6. Todos os documentos licitatórios são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado como especificado e válido.

3. DO OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para fornecimento e montagem de mobiliário, **das marcas pré-qualificadas**, sob demanda, visando atender as necessidades do SEBRAE/GO, conforme especificações técnicas constantes no anexo I - Termo de Referência deste edital.

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1. Para o julgamento do preço, o SEBRAE/GO levará em consideração a Pesquisa de Preços de Mercado realizada.

4.2. Não será aceito, em nenhum dos lotes, valor unitário por item superior à média de valor obtido através da pesquisa de preços. Caso isso ocorra, o(a) Pregoeiro(a) informará à arrematante para que faça a adequação em sua proposta.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes do objeto dessa licitação correrão a conta da dotação orçamentária de 2026/2027, e serão alocadas à medida da necessidade do SEBRAE/GO nos Projetos/Atividades demandantes.

5.2. A estimativa de valor orçamentário que consta no processo constitui-se em mera previsão, não estando o SEBRAE/GO obrigado a realizá-la em sua totalidade e não cabendo à licitante vencedora, neste caso, o direito de pleitear qualquer tipo de indenização.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação empresas legalmente constituídas no país, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, observadas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6.1.1. Somente poderão participar desta licitação as empresas cujos mobiliários tenham sido pré-qualificados pelo SEBRAE/GO.



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 13/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1083944

6.2. É vedada a participação nesta licitação, considerando as seguintes condições:

- 6.2.1. De empresas cujos produtos não estejam pré-qualificados no processo de Pré-Qualificação SEBRAE/GO nº 001/2025.
- 6.2.2. Empregado, diretor ou pessoas jurídicas que tenham em seus quadros societários empregados ou diretores do SEBRAE/GO. Fica vedada, ainda, a contratação de entidades sem fins lucrativos que tenham empregados ou diretores como dirigentes dessas entidades e, ainda:
 - I. As entidades integrantes dos Conselhos Deliberativos e Fiscais não poderão ser contratadas pelas suas respectivas Unidades do Sistema Sebrae, vedação que se estende também aos conselheiros, titulares e suplentes, quando integrantes do quadro societário de pessoas jurídicas com fins lucrativos ou dirigentes de entidades sem fins lucrativos.
 - II. A pessoa jurídica que tenha como sócio ex-membro dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, não poderá prestar serviços para Unidade do Sistema Sebrae que exerceu suas atividades, antes do decurso do prazo mínimo de quarentena de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua saída do Conselho.
 - III. A pessoa jurídica que tenha como sócio ex-empregado, não poderá prestar serviços para a Unidade do Sistema SEBRAE contratante do ex-empregado, antes do decurso do prazo de 18 (dezoito) meses, contados a partir da respectiva demissão ou desligamento, exceto se os referidos sócios forem aposentados.
- 6.2.3. Estejam em processo de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação ou em recuperação judicial salvo com a apresentação da certidão negativa do próprio juízo;
- 6.2.4. Tenham sido penalizados com a suspensão do direito de licitar pelo SEBRAE/GO ou pelo Sistema SEBRAE com abrangência nacional.
- 6.2.5. Atuem em consórcio, para o cumprimento do objeto do presente certame.
- 6.2.6. Que constem positivas na consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União. (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.7. Que constem no Cadastro de Empregadores que submeteram trabalhadores a condições análogas à de escravo do Ministério do Trabalho e Emprego.



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO N° 13/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1083944

- 6.3. Caso constatado, ainda que posteriormente, alguma das hipóteses previstas no subitem 6.2, a empresa licitante será desclassificada, ficando esta e seus representantes incurso nas sanções previstas neste Edital e no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas na Lei.
- 6.4. Do Tratamento Favorecido às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores
- 6.4.1. As licitantes enquadradas como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores deverão declarar, em campo próprio do sistema, que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para fazerem jus aos benefícios previstos na referida Lei e na Resolução CDN 493/2024.
- 6.4.2. A empresa licitante deverá apresentar, ainda, além da documentação de habilitação prevista no instrumento convocatório, a declaração de que se enquadra no conceito de microempresa, empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual, constante no Anexo IV (Declaração de ME/EPP).
- 6.4.2. A declaração falsa relativa ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte configura fraude ao certame e sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital e nas respectivas leis de regência.
- 6.4.4. As empresas que se enquadrarem nas vedações relacionadas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações não poderão usufruir do tratamento favorecido às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores.
- 6.5. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, e no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE e vincula a licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais aqui estabelecidos.
- 6.6. Ao participar desta licitação o interessado/participante (pessoa física e/ou jurídica) concorda com a publicação/divulgação dos seus dados e/ou os dados de seu representante legal, decorrente e necessários à realização/operacionalização do processo licitatório e futura contratação.

7. DOS QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÃO

- 7.1. Questionamentos poderão ser encaminhados ao SEBRAE/GO, em até 02 (dois) dias úteis antes da abertura da licitação:
- a) Por escrito, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação; ou



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 13/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1083944

- b) Pelo site do SEBRAE, por intermédio do Sistema Canal do Fornecedor: www.scf3.sebrae.com.br/portalcf/Licitacoes; ou
- c) Pelo e-mail: contatocpl@sebraego.com.br

7.1.1. A confirmação do recebimento do questionamento é de inteira responsabilidade da proponente.

7.1.2. Só terão validade os esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital que forem prestados, por escrito, pela Comissão Permanente de Licitação, diretamente ou através do site www.scf3.sebrae.com.br/portalcf/Licitacoes ou do Sistema do Banco do Brasil S.A.: <https://www.licitacoes-e2.bb.com.br>.

7.2. Este Edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura da licitação.

7.2.1. As impugnações deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitação, devendo ser feitas por escrito e encaminhadas para o e-mail: contatocpl@sebraego.com.br

7.2.2. Não impugnado o ato convocatório, precluirá toda a matéria dele constante.

7.2.3. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não se caracterizará como tal, recebendo tratamento como mera informação.

7.3. A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da sessão, atentando, também para a data e horário do início da disputa de preços, conforme disposto no Item 1 deste Edital.

8. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES-E DO BANCO DO BRASIL

8.1. Para acesso ao Sistema Eletrônico Licitações-e, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

8.1.1. Os interessados em se cadastrarem no sistema Licitações-e poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil S.A.

8.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 13/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1083944

ao SEBRAE/GO a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

- 8.3. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 8.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou ao SEBRAE/GO responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 8.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, observadas a data e horário limite estabelecidos no Item 1 deste Edital.
- 8.5.1. Os dados para acesso devem ser informados no site <https://www.licitacoes-e2.bb.com.br> opção “Área do Cliente”.
- 8.5.2. É recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo Banco do Brasil e apenas na data e horário previstos para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas.
- 8.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A licitante declarará no Sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.
- 8.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 8.8. Caberá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 13/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1083944

- 8.9. A licitante deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (órgão provedor do Sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 8.10. Caberá à licitante o acompanhamento de todo o pregão, desde a publicação até o seu encerramento, verificando todas as alterações nele procedidas.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.1. O valor a ser considerado para a disputa de preços (fase de lances) deve ser informado pela licitante exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil S.A.: <https://www.licitacoes-e2.bb.com.br> até o dia e hora estabelecidos neste Edital (subitem 1.1.), observando ainda os critérios previstos de julgamento das propostas.

9.1.1. SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, NENHUM ANEXO (IDENTIFICADO OU NÃO IDENTIFICADO) DEVERÁ SER INSERIDO NO SISTEMA LICITAÇÕES-E, BEM COMO NENHUMA INFORMAÇÃO QUE POSSA IDENTIFICAR A LICITANTE.

- 9.2. A licitante, **antes de inserir o seu preço no Sistema Eletrônico, deverá consultar detidamente o Edital e seus anexos**, de modo a não incorrer em avaliações incompletas, erros e/ou omissões que jamais poderão ser alegados para pleitear qualquer adicional de preço, pedido de desconsideração da mesma, ou quaisquer outros acréscimos, supressões ou retificações, salvo por motivo superveniente devidamente comprovado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 9.3. A proposta deverá apresentar a composição de preços em moeda nacional, com, no máximo, 2 (dois) algarismos após a vírgula. Caso a proposta se apresente com mais de dois algarismos após a vírgula, a Comissão considerará apenas os dois primeiros números imediatamente após a vírgula.
- 9.4. No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução do objeto, inclusive impostos, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, transportes.
- 9.5. A licitante que apresentar o menor preço, após a etapa dos lances, será considerada EMPRESA ARREMATANTE e deverá seguir as orientações descritas no Item 12 deste Edital.
- 9.6. **A proposta de preços ajustada ao valor arrematado,** preferencialmente, deverá ser redigida de forma mecânica, em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ/MF, bem como poderá seguir o Modelo de Proposta constante do Anexo III deste Edital e, **sob pena de desclassificação deverá**



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 13/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: **1083944**

obrigatoriamente, estar datada e assinada pelo representante legal, conter a indicação da **marca e modelo do mobiliário**, ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com linguagem clara, sem emendas, entrelinhas ou rasuras e demais informações aplicáveis e necessárias à perfeita caracterização dos produtos, de acordo com o Termo de Referência (Anexo I do Edital); **e ainda**:

9.6.1. Conter declaração de que tomou conhecimento e concorda com os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2025 e seus anexos.

9.6.2. Conter declaração expressa de que nos valores ofertados estão incluídas todas as despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, impostos (federais, estaduais e/ou municipais), taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, mão de obra, taxas de administração, bem como quaisquer outros custos, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, lucro e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

9.6.2.2. Os salários e benefícios a serem pagos serão aqueles apresentados na proposta da licitante vencedora, e não poderão ser inferiores aos informados neste Edital, nem inferiores aos da norma coletiva a que a licitante estiver obrigada, devendo ser considerado para salários e benefícios os valores que forem mais benéficos ao trabalhador.

9.7. A validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura das propostas. Caso a proposta não indique o prazo de validade, esse será o prazo a ser considerado.

9.8. Os erros, equívocos ou omissões ocorridas na elaboração da proposta de preços serão de inteira responsabilidade do proponente, não cabendo, no caso de consequente desclassificação decorrente de erro para mais, qualquer reclamação, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se da execução do objeto da presente licitação.

9.9. O modelo de proposta de preços (Anexo III) não é exaustivo, cabendo à empresa licitante verificar se há informações adicionais e/ou complementares que deverão constar da sua proposta.

9.10. A licitante poderá apresentar no Sistema Eletrônico, relativamente ao objeto da licitação, declaração no campo “informações adicionais”, de que o objeto ofertado atende a todas as especificações técnicas contidas no anexo I deste Edital, **observado o disposto no subitem 9.1.1.** Na falta de tal declaração será considerado que a licitante concorda com todas as condições deste Edital e seus anexos.



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 13/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1083944

- 9.11. Caso a empresa vencedora se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e se verifique em face da presente licitação a ocorrência de condições impeditivas e/ou vedações para o seu enquadramento, em especial os previstos nos artigos 17 e §4 do art. 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, a mesma deverá promover a sua imediata exclusão do SIMPLES, observada a legislação pertinente, devendo apresentar o documento comprobatório no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a partir do recebimento do resultado da homologação e da adjudicação da licitação, sob pena de rescisão do contrato, caso esteja assinado.
- 9.12. Em casos excepcionais, expirado o prazo original de validade da proposta, o SEBRAE/GO poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. Caso o Proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.
- 9.13. Serão desclassificadas as propostas que descumprirem as condições exigidas no presente Edital, que apresentem falhas que impossibilitem a sua perfeita compreensão e aquelas que apresentarem preços em moeda estrangeira, conforme legislação vigente.
- 9.14. A apresentação da proposta implicará, por parte da licitante autora da oferta, plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

10. DA HABILITAÇÃO

- 10.1. Para habilitação nesta licitação, serão exigidos os seguintes documentos, que ficarão anexados ao processo de licitação, sendo vedada a sua retirada ou substituição, exceto nos casos previstos em Lei.
- 10.1.1. Os documentos de habilitação **SOMENTE** serão válidos se emitidos no nome e domicílio/sede da empresa arrematante.
- 10.1.2. Nos casos em que a matriz participe do procedimento licitatório na expectativa que o objeto seja executado por uma de suas filiais, deverá também ser apresentada a documentação descrita nos subitens 10.1.4.1. a 10.1.4.3.

10.1.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1.3.1. Documento de identificação do responsável;

10.1.3.2. Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual.



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 13/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1083944

- 10.1.3.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.
- 10.1.3.4. Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos acima exigidos.

Os documentos citados nos itens acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

10.1.4. REGULARIDADE FISCAL

- 10.1.4.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – (CNPJ).
- 10.1.4.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF.
- 10.1.4.3. Certidão Negativa de Débitos relativa aos **Tributos Estaduais**
- 10.1.4.5. **Certidão Negativa de Débitos** relativos aos **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**.

10.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 10.1.5.1. **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou Certidão Negativa de Ações Cíveis. Neste caso a certidão deverá contemplar as informações de ações de falência.

10.1.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 10.1.6.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, certificando que a empresa tenha fornecido e montado mobiliário compatível com o ora licitado, em pelo menos 50% da quantidade ou valor do lote pretendido. O atestado deverá conter a identificação e assinatura do signatário e ser apresentado em papel timbrado do declarante ou com carimbo do CNPJ/MF.
- 10.1.6.2. Manuais de uso e garantia, catálogo ou desenho ilustrativo de cada item, com identificação da marca, linha/modelo.



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 13/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1083944

10.1.7. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

10.1.7.1. **Declaração de Fornecedor**, sobre a inexistência de empregado, diretor e conselheiro na composição societária da empresa, conforme modelo do Anexo IV.

10.1.7.2. **Declaração de Enquadramento** como ME/EPP/MEI (se for o caso), conforme modelo do Anexo V.

10.1.7.3. **Declaração de Veracidade de Documentos**, conforme modelo no Anexo VI, devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

10.2. Os documentos exigidos no presente Edital poderão ser apresentados por reprodução gráfica simples, devendo para tanto, ser apresentada a declaração constante do Anexo VI, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, ou ainda, apresentá-los assinados por certificação digital e/ou autenticados digitalmente. Somente serão aceitos os documentos em perfeitas condições de legibilidade e entendimento.

10.2.1. Em caso de dúvida, os documentos originais (não-digitais) poderão ser solicitados, em qualquer fase da licitação e execução do contrato, quando não for possível verificar pela Internet.

10.3. Os documentos comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignados, com exceção do previsto no subitem 10.1.4.1., que por sua natureza não possui prazo de validade. Na falta desta informação, serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, contados, inclusive, da emissão, aprovação ou da data de assinatura pela autoridade. As exceções serão avaliadas quando anexada legislação específica para o respectivo documento.

10.4. Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos, em substituição aos documentos solicitados.

10.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.5.1. Caso haja alguma restrição na comprovação dos documentos de regularidade fiscal, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia imediatamente posterior à data em que a empresa passou a constar



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 13/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1083944

como ARREMATANTE no Sistema Licitações-e; prorrogável por igual período, a critério do SEBRAE/GO, para regularização da documentação fiscal.

10.5.2. A não apresentação de documentos comprobatórios da regularização da documentação, no prazo estipulado, implicará na decadência do direito à contratação.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. A partir do horário previsto no Item 1 deste Edital, a sessão pública na Internet será aberta por comando do Pregoeiro.

11.2. Até o encerramento do acolhimento das propostas, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

11.3. O julgamento das propostas será objetivo, levando-se em consideração o **MENOR PREÇO POR LOTE**, bem como os critérios estabelecidos neste ato convocatório.

11.4. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

11.5. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no Sistema Licitações-e.

11.6. Serão desclassificadas as propostas que:

11.6.1. Não atendam as exigências do instrumento convocatório;

11.6.2. Apresentem preços irrisórios ou excessivos, incompatíveis com os preços de mercado;

11.6.3. Apresentem como “preço” qualquer tipo de vantagem baseada nas propostas de preços concorrentes.

11.7. Da decisão do pregoeiro relativa ao pedido de desclassificação da proposta de preços não caberá recurso.

11.8. A validade da licitação não ficará comprometida, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta, ficando a critério do Pregoeiro realizá-la ou não diante dessa circunstância.

11.9. Não serão aceitas reivindicações de qualquer proponente, pleiteando adicional de informações ou preços, seja por falta ou omissão, ou ainda, pedido de desconsideração da proposta por razões



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 13/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1083944

semelhantes, exceto por fato justo e superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

- 11.10. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 11.11. O Sistema ordenará, automaticamente, as propostas e dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.
- 11.12. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao Sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 11.13. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo Sistema.
- 11.14. Os lances ofertados obedecerão ao critério de menor preço por lote.
- 11.15. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, dos seus respectivos últimos lances registrados no Sistema, do menor lance registrado, bem como da ordem de classificação. O Sistema não identificará os autores dos lances registrados.
- 11.16. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 11.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível sua atuação no Pregão, sem prejuízo dos atos realizados.
- 11.18. Para o envio de lances neste Pregão Eletrônico, será adotado o modo de disputa “**ABERTO**” em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com possibilidade de prorrogações do tempo de disputa.
- 11.19. No modo de disputa **ABERTO**, a etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema **quando houver lances ofertados nos últimos 2 (dois) minutos da etapa de disputa por lances**.
- 11.20. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item 11.20, será de 2 (dois) minutos e **ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação**, inclusive no caso de lances intermediários.



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 13/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: **1083944**

- 11.21. **Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.**
- 11.22. Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 11.23. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, **R\$ 50,00 (cinco reais)**, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, respeitadas as regras estabelecidas nos itens 11.19 e 11.20 deste Edital.
- 11.24. Para licitações com mais de um lote, as mensagens de contraproposta e/ou de comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes no chat **somente ocorrerão após a finalização da disputa de todos os lotes.**
- 11.25. A critério do Pregoeiro **poderá ocorrer a disputa de mais de um lote (quando houver), ao mesmo tempo,** sendo de responsabilidade das licitantes verificar as disputas em curso no sistema.
- 11.26. Encerrada a etapa de lances, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte, será observado o disposto no art. 66 da Resolução CDN 493/2024, conforme segue:
- 11.26.1. Serão consideradas empatadas (empate ficto) as propostas apresentadas por Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI) que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.
- 11.26.2. Ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:
- 11.26.3. A ME/EPP/MEI melhor classificada dentre as que estiverem na situação de empate ficto será convocada para, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar.
- 11.26.4. Não havendo nova proposta na forma do subitem anterior, serão sucessivamente convocadas as demais microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no empate ficto, obedecendo-se a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (subitem 11.26.1).
- 11.26.5. Se a ME/EPP/MEI convocada não apresentar nova proposta no prazo, ou se a proposta apresentada não for inferior à primeira colocada, será declarada vencedora a licitante que originalmente apresentou a melhor proposta.
- 11.27. Na hipótese de ocorrer empate entre as propostas registradas e não haver envio de lances após o início da fase competitiva, a proposta vencedora será sorteada entre as propostas empatadas.



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 13/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: **1083944**

- 11.27.1. O sorteio será realizado na sede do SEBRAE/GO, em data a ser comunicada pelo Pregoeiro.
- 11.27.2. Os interessados poderão acompanhar o sorteio presencialmente ou de forma online através de link a ser disponibilizado na ocasião.
- 11.28. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do Sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 11.29. O SEBRAE/GO poderá, até a assinatura da Ata de Registro de Preços, desclassificar ou inabilitar licitantes, sem direito a indenização ou a qualquer ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de quaisquer fatos ou circunstâncias, anteriores ou posteriores ao julgamento da licitação, que desabonem sua idoneidade, capacidade financeira, técnica ou administrativa.

12. ORIENTAÇÕES PARA A EMPRESA ARREMATANTE

- 12.1. A empresa arrematante deverá encaminhar por e-mail (contatocpl@sebraego.com.br), a Proposta de Preços, e os Documentos de Habilitação, **em até 02 (duas) horas, após a solicitação do(a) Pregoeiro(a), prorrogáveis por igual período, sob pena de desclassificação caso não atenda este prazo.** Os documentos serão analisados pelo SEBRAE/GO, e caso estejam de acordo com as previsões deste Edital a empresa arrematante será declarada vencedora.
- 12.2. Caso a empresa arrematante não cumpra o prazo estipulado no item 12.1 para o envio dos documentos, ou ainda, não atenda as condições exigidas de habilitação, esta será desclassificada, passando a ser arrematante a empresa subsequente na ordem de classificação apresentada no Sistema Licitações-e do Banco do Brasil, ressalvada a hipótese prevista no subitem 10.5. deste Edital.
- 12.3. A empresa subsequente na ordem de classificação que passe a constar como arrematante no Sistema Licitações-e do Banco do Brasil também deve atender ao prazo estipulado no item 12.1 para o envio dos documentos, sendo que o descumprimento do prazo ou o não atendimento as condições exigidas de habilitação, ensejará sua desclassificação do certame, ressalvada a hipótese prevista no subitem 10.5 deste Edital.



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 13/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1083944

- 12.4. Durante a análise da proposta e dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante justificativa fundamentada.
- 12.5. Será permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, desde que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentada sua proposta, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela comissão de licitação/Pregoeiro.
- 12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, o Pregoeiro declarará a licitante como vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do referido Pregão, caso não haja recurso.
- 12.7. O SEBRAE/GO não utiliza o SICAF em substituição à apresentação de documentos de habilitação, bem como a Comissão de Licitação/Pregoeiro não autenticam documentos.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Encerrada a etapa de lances, as licitantes deverão consultar regularmente o Sistema para verificar se houve alteração da "Situação do lote" para "Declarado vencedor".

13.1.1. O recurso fundamentado deverá ser enviado para o endereço: contatocpl@sebraego.com.br no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de declaração de vencedora no Sistema Licitações-e, nos termos do subitem 13.3, ficando as demais licitantes intimadas para, caso queiram, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar a partir da sua ciência, sendo-lhes assegurado vistas imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.1.2. A não apresentação das razões de recurso, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

13.2. O recurso contra decisão que declarar a empresa vencedora terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. As petições de recursos e contrarrazões de que trata o subitem 13.1.1 serão dirigidas ao Diretor Superintendente do SEBRAE/GO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, por escrito e encaminhadas para o e-mail: contatocpl@sebraego.com.br.



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 13/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: **1083944**

13.4. Os recursos serão julgados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, ou das contrarrazões, se for o caso, pelo Diretor Superintendente do SEBRAE/GO ou por quem este delegar competência, sendo que a divulgação do julgamento se dará através do *site*: www.scf3.sebrae.com.br/portalc/Licitacoes.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços proveniente desta licitação terá prazo de validade de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por até 36 (trinta e seis) meses, por meio de termo aditivo, conforme o art. 48, § 2º, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado ainda se mantém vantajoso para o SEBRAE/GO.

14.1.1. Prorrogada a Ata de Registro de Preço, poderão ser restabelecidas as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos.

14.1.2. O contrato ou instrumento equivalente decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

14.2. O SEBRAE/GO utiliza ferramenta eletrônica para a assinatura de seus documentos em conformidade ao artigo 10, § 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Assim, para assinatura do futuro contrato a empresa vencedora deverá apresentar o termo de declaração constante do Anexo VII, devidamente preenchido e assinado pelo seu representante legal.

14.3. É permitido que outros licitantes também venham a praticar o preço registrado, desde que aceitem as condições da primeira colocada, manifestem essa intenção no chat do Licitações-e e que assinem a respectiva Ata de Registro de Preços, conforme permissão do art. 50 do RLCSS. A convocação para fornecimento será feita conforme ordem de classificação no certame.

14.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o SEBRAE/GO não estará obrigado a contratar o objeto em sua totalidade, podendo contratar sob demanda as quantidades necessárias à execução do objeto.

14.5. Durante a validade do Registro de Preços, o SEBRAE/GO não ficará obrigado a comprar exclusivamente pelo Sistema, podendo realizar outras licitações ou outras formas de aquisição, sem que disso caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, porém, a detentora do Registro de Preços terá preferência na contratação em igualdade de condições.



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 13/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1083944

- 14.6. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, após a comunicação por parte do SEBRAE/GO, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à licitante as penalidades previstas no Item 16.
- 14.6.1. Caso a empresa se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços ou solicite desistência após a homologação do processo, a sessão será reaberta, com a convocação do próximo licitante mais bem classificado para apresentação dos documentos de proposta e habilitação.
- 14.6.2. Deverá ser observado o mesmo prazo previsto no subitem 12.1 para apresentação dos documentos de habilitação e proposta.
- 14.6.3. Após a análise dos documentos de proposta e habilitação será aberto o prazo recursal, conforme item 13 deste edital.
- 14.7. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas dará ao SEBRAE/GO o direito de rescindir unilateralmente a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou na Ata de Registro de Preços.
- 14.8. As obrigações decorrentes da execução do objeto serão consignadas em Ata de Registro de Preços, conforme Anexo VIII, que guardarão rigorosa conformidade com suas disposições e com os termos da proposta vencedora.
- 14.9. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA deverá manter-se em condições de funcionamento, inclusive quanto às exigências relativas à legislação específica e aos órgãos fiscalizadores.
- 14.10. O licitante deixará de ter o seu preço registrado quando:
- a) descumprir as condições assumidas no instrumento por ele assinado;
 - b) não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
 - c) quando, justificadamente, não for mais do interesse do SEBRAE/GO.
- 14.11. As atas de registro de preços poderão ser acrescidas em até 50% de seus quantitativos inicialmente registrados, mediante acordo entre as partes.
- 14.12. À ata de registro de preços poderá ser aplicado reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de serviços ou bens registrados, aplicando-se as normas e pressupostos previstos no artigo 38 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE.



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 13/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1083944

- 14.13. As entidades que não participaram inicialmente do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o SEBRAE/GO para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 14.14. As aquisições ou contratações adicionais, inclusive para os “caronas”, decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o SEBRAE/GO.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1. O SEBRAE/GO efetuará o pagamento à DETENTORA, conforme condições estabelecidas na Cláusula Nona, da Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VIII).

16. DAS PENALIDADES

- 16.1. A desistência formulada por qualquer das licitantes, após a abertura das propostas, sujeitar-lhe-á ao pagamento de multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado da licitação, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 16.2. Se a licitante vencedora, convocada para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou da Autorização de Fornecimento com o SEBRAE/GO, não o fizer dentro do prazo estipulado, esse fato será considerado como recusa, e estará sujeita a aplicação das penalidades seguintes:
- Perda do direito à contratação;
 - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta.
 - Suspensão temporária de participar de licitações com o SEBRAE/GO pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme o caso.
- 16.3. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao SEBRAE/GO o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste edital ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o contratante, por prazo não superior a 3 (três) anos.
- 16.4. Poderá, ainda, ser aplicada penalidade com abrangência nacional, cuja competência é do Sebrae Nacional, por prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 13/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1083944

- I. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - II. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - III. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - IV. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - V. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 16.3. A prática de ilícitos em quaisquer das fases do procedimento licitatório, o descumprimento de prazos e condições e a inobservância das demais disposições da presente convocação, implicarão na aplicação das penalidades estipuladas em lei e no Edital.
- 16.4. As multas serão recolhidas diretamente na Tesouraria do SEBRAE/GO, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data de sua comunicação ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- 16.5. O descumprimento de qualquer cláusula definida no Edital e seus anexos será motivo para abertura de processo administrativo com vista a aplicação de penalidades cabíveis.
- 16.6. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação.
- 16.7. As penalidades previstas no Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. É de total responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento no Sistema Licitações-e do Banco do Brasil do andamento deste pregão.
- 17.2. A simples participação na presente licitação evidencia ter a licitante examinado cuidadosamente este Edital e seus Anexos e se inteirado de todos os seus detalhes e com eles haver concordado.
- 17.3. É facultado ao SEBRAE/GO, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos licitatórios até a realização da diligência.
- 17.3.1. É permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, desde que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentada sua proposta, que não foi juntado



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 13/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1083944

com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela CPL.

- 17.3.2. Caso a diligência realizada pelo SEBRAE/GO resultar em laudo negativo, ou seja, se não atender as especificações e condições constantes deste Edital, o SEBRAE/GO se reserva o direito de desclassificar e/ou chamar a segunda colocada e assim sucessivamente.
- 17.4. Em caso de dúvida quanto às informações e validade contidas nos documentos, a Comissão Permanente de Licitação poderá realizar a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras dos respectivos documentos, a qual se constitui em meio legal de prova.
- 17.5. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 17.6. Fica assegurado ao SEBRAE/GO o direito de transferir ou cancelar, no todo ou em parte, a presente licitação, antes da assinatura da ata de registro de preços, sem que, em decorrência de qualquer dessas medidas, tenham as participantes direito a indenização ou compensação de qualquer natureza.
- 17.7. O Foro da Comarca de Goiânia/GO será o competente para dirimir as questões oriundas desta licitação e da relação jurídica dela decorrente.

Goiânia, 27 de novembro de 2025.

Luciana Pereira Martins dos Santos
Presidente da CPL

Jéssica Alves Nogueira
Membro da CPL

Natália Rosa Pimenta Vilas Boas
Membro da CPL



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 13/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1083944

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para fornecimento e montagem de mobiliário, **das marcas pré-qualificadas**, sob demanda, visando atender as necessidades do SEBRAE/GO, conforme especificações técnicas constantes no anexo I - Termo de Referência deste edital.

2 – JUSTIFICATIVA:

Considerando que o **SEBRAE/GO** está em processo de expansão da sua capacidade de atendimento, a presente contratação tem por objeto a aquisição de **mobiliário**, conforme descrito neste processo.

Com o objetivo de modernizar o mobiliário existente e adequar os espaços, especialmente com a entrega de novas instalações nas cidades de Goianésia, Caldas Novas, Rio Verde e Anápolis, essa contratação visa melhorar e adequar o espaço, proporcionando maior conforto aos usuários, colaboradores e clientes.

Os seguintes argumentos técnicos justificam essa aquisição:

- a) **Modernização e Ergonomia:** O mobiliário atual está desatualizado em termos de design e ergonomia. A substituição por móveis mais modernos e funcionais pode melhorar a experiência dos usuários e colaboradores, reduzindo o desconforto e a fadiga durante o trabalho.
- b) **Adequação do Espaço:** A disposição do mobiliário afeta diretamente a eficiência e a produtividade. A aquisição de móveis adequados ao espaço disponível permitirá uma melhor organização, otimizando o fluxo de trabalho e facilitando o acesso aos recursos necessários.
- c) **Imagem Institucional:** A qualidade e a aparência do mobiliário refletem a imagem da instituição. Móveis bem cuidados e alinhados com a identidade visual do SEBRAE transmitem profissionalismo e confiança aos clientes e parceiros.
- d) **Sustentabilidade:** A substituição de móveis antigos por modelos mais eficientes e sustentáveis pode contribuir para a redução do consumo de recursos naturais e a diminuição do impacto ambiental.



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 13/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1083944

Em resumo, a aquisição de novos móveis é uma medida estratégica para aprimorar o ambiente de trabalho, promover o bem-estar dos usuários e fortalecer a imagem do SEBRAE/GO.

3 – ESPECIFICAÇÕES/DESCRIÇÃO DO OBJETO:

LOTE 01 – GAVETEIRO E ARMARIO

ITEM 1.1 – Armário Com Portas 800X500X740MM (Baixo) - fechado com prateleira regulável

ESTRUTURA: Estrutura deverá ser composta por lateral, fundo e base, em MDP de 18 mm de espessura com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, cor a definir. As faces laterais deverão receber borda reta produzida em PVC com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. A base deverá receber niveladores de altura em polipropileno. Tampo superior deverá ser em MDP de 25 mm de espessura com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, cor a definir. As faces laterais deverão receber borda reta produzida em PVC com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. Na face frontal o tampo deverá possuir batente para porta em alumínio e perfil em PVC flexível com função de minimizar impactos ao fechar as portas. Deve-se possuir Rodapé confeccionado em chapa metálica SAE 1010/20 perfilada tipo “U” 18,5 x 37 mm com 1,2mm de espessura, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa dotado de sapatas reguláveis em formato octogonal com rosca M6, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetadas em polipropileno copolímero. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto cortante para madeira. Ou apenas sapata regulável em material termoplástico.

PORTAS: Portas em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura de 1,0 mm com alta resistência a impactos. Dobradiça do tipo caneco diâmetro 35 mm para portas de armários, confeccionada em aço de alta resistência, automática, com tecnologia Silent System ou similar, que permite fechamento suave da porta através de um sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado à dobradiça, impedindo as tradicionais pancadas da porta ao fechar. Sistema de montagem com calço tipo click, evitando o uso de parafusos.

PRATELEIRA: Confeccionada em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, de 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno em todos os lados, superfície visível texturizada com espessura de 0,5mm com alta resistência a impactos. Regulagem de altura das prateleiras através de furos e pinos fixados às laterais internas do armário, equidistantes 96mm entre si.

ACABAMENTO: O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 13/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1083944

realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças.

ITEM 1.2 – Gaveteiro volante com 4 gavetas medindo entre 400x490x560 e 400x500x630mm (LxPxH)

ESTRUTURA: Composto por lateral, fundo, base, tampo e frente das gavetas, fornecidos em placa de partículas de madeira de média densidade de 18 mm de espessura, com a face, superior e inferior, revestida em laminado melamínico de baixa pressão, acabamento liso ou madeirado, com cor a definir, conforme catálogo do fornecedor. As faces laterais, aparentes, devem receber borda reta em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. A extremidade frontal do tampo deverá facear a frontal da frente da gaveta. As laterais deverão possuir rebaixo com perfil em alumínio, que possibilita a abertura da gaveta, sem a necessidade de puxadores, encaixado no perfil de alumínio possui um perfil termoplástico com função de minimizar impactos ao fechar as gavetas.

RODÍZIO: A base deve receber 4 rodízios autolubrificantes de duplo giro de Ø 35 mm, fabricados em nylon na cor preta. Para união dos componentes do corpo deverá ser utilizado cavilhas, garantindo a perfeita união entre as peças. Os rodízios devem ser fixados nas extremidades da base do gaveteiro por 4 parafusos.

GAVETAS: Gavetas deverão ser fornecidas com corpo injetado em termoplástico, na cor preta liso, em forma de “U” com nervuras estruturais na face inferior, e deverá possuir sistema de deslizamento fixado nas laterais do corpo através de corrediças telescópicas com deslizamento através de esferas de aço, peça única de montagem lateral e autotravante no final do curso, com travas que permitam a retirada da gaveta, produzida em chapa de aço, com acabamento zincado. Fechadura embutida tipo varão com chave de giro 180° (chaves principal e reserva com capa plástica escamoteável), com travamento simultâneo de todas as gavetas.

ACABAMENTO: O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças.



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 13/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1083944

LOTE 2 - MESAS:

ITEM 2.1 – MESA PLATAFORMA DUPLA (2 LUGARES)

Estação de trabalho frontal dupla medindo aproximadamente 1200x1200 mm (LxP), cada. Cada módulo deverá conter uma tampa basculante para cada usuário, deverá conter divisor frontal em MDP.

TAMPO: O mobiliário deverá ser composto por dois tampos retangulares, confeccionados em placa de partícula de madeira de média densidade (MDP), com 25 mm de espessura. As faces superior e inferior deverão receber acabamento em laminado melamínico liso ou madeirado, em cor a ser definida, conforme catálogo do fornecedor. As faces laterais dos tampos deverão ser revestidas com fita de borda reta em PVC, com espessura mínima de 2 mm, na mesma cor do laminado. As extremidades superior e inferior da borda devem possuir raio de 2,5 mm, em conformidade com as normas da ABNT. A fixação dos tampos à estrutura deverá ser realizada por meio de buchas de aço hexagonais M6x13 mm, garantindo firmeza e durabilidade, com no mínimo 7 unidades. Deverá conter buchas de apoio para o tampo, desenvolvida em ABS, medindo 8 mm de altura e no mínimo 25 mm de diâmetro. Cada tampo deverá medir 1200x580 mm (LxP) podendo variar (+-3%).

CAIXA DE TOMADAS: Colar de mesa para acesso a pontos de energia, telefonia e lógica, medindo 269 x 125mm, com dimensões para o recorte de encaixe no tampo de 258 x 118mm. Moldura e tampa produzida em perfis de alumínio, ponteiras em Zamak e acabamento lateral da tampa em plástico, com abertura tipo basculante de 10mm para passagem de cabos, com tratamento superficial fosfatizante e acabamento em pintura epóxi. A tampa recebe um painel encaixado fabricado em MDF de 6mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão na cor tampo. Régua para eletrificação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,75mm de espessura. Com tratamento anticorrosivo por fosfatação e acabamento em pintura epóxi. Ou Deverá ser montada na extremidade superior do tampo e composta por: com tampa e estrutura de acabamento, confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 1,9 mm. Estrutura inferior de fixação, confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 0,9 mm. O conjunto deverá ser instalado de forma sobreposta ao tampo e fixado internamente por meio de parafusos, garantindo firmeza e estabilidade à estrutura. Medindo aproximadamente 310 mm (largura) x 145 mm (profundidade).

ESTRUTURA: Estrutura autoportante, composta por dois cavaletes terminais; duas travessas horizontais e calha horizontal.

CAVALETE TERMINAL: A estrutura deverá ser composta por duas colunas verticais e uma travessa horizontal superior, todas confeccionadas em tubo de aço com seção de 50 x 50 mm e espessura mínima de 1,2 mm, soldadas entre si, formando um conjunto estrutural em formato de “U”. Na parte superior da travessa horizontal, deverão ser fixados quatro suportes em chapa de aço dobrada, com espessura mínima de 2,0 mm, por meio de parafusos. A travessa horizontal deverá conter duas chapas de engate, posicionadas na face lateral interna, confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 4,0 mm, destinadas à fixação das travessas horizontais do conjunto. A base deverá conter dois niveladores de



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 13/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1083944

altura, com rosca M8 x 20 mm, fabricados com base em polipropileno, medindo 52 mm de diâmetro por 12 mm de altura (Ø x H), garantindo o nivelamento da estrutura para recebimento dos niveladores, deverá conter ponteiros plásticos encaixados ao tubo, desenvolvida em ABS, devendo ser sobre injetado uma porca sextavada M8 para receber o nivelador.

TRAVESSA HORIZONTAL: A peça deverá ser fornecida em formato retangular, confeccionada em tubo de aço com seção de 20 x 50 mm e espessura mínima de 1,2 mm. Sua fixação ao cavalete deverá ocorrer por meio de dispositivo de montagem regulável, projetado para encaixe interno à travessa horizontal, com a função de engate e travamento das chapas de engate, garantindo estabilidade e precisão no acoplamento dos componentes estruturais.

CAVALETE CENTRAL: Cavalete central, composto por uma travessa horizontal superior e duas colunas verticais em tubo de aço de 50x50 mm, unidos entre si, dotado de nivelador de altura. Travessa horizontal em tubo de aço retangular de 20x50 mm espessura mínima de 1,2 mm. A base deverá conter dois niveladores de altura, com rosca M8 x 20 mm, fabricados com base em polipropileno, medindo 52 mm de diâmetro por 12 mm de altura (Ø x H), garantindo o nivelamento da estrutura para recebimento dos niveladores, deverá conter ponteiros plásticos encaixados ao tubo, desenvolvida em ABS, devendo ser sobre injetado uma porca sextavada M8 para receber o nivelador.

CALHA HORIZONTAL: Deverá conter calha desenvolvida em chapa de aço, com espessura mínima de 0,76 mm, com área útil aproximada de 190 mm de largura e altura mínima de 57 mm, deverá ser recuado aproximadamente 160 mm referente ao tamanho da mesa, na parte superior deverá conter uma aba para recebimento do suporte de fixação do tampo. Suporte de fixação deverá ser em chapa de aço com espessura mínima de 1,2 mm dobrado em forma de “U”, medindo aproximadamente 295 mm de largura. Deverá conter dois suportes de fixação. No lado contrário ao recebimento dos fios, deverá conter uma tampa de acabamento, desenvolvida em chapa de aço medindo no mínimo 0,76 mm de espessura, fixo através de parafusos.

DIVISOR FRONTAL DE MDP: Deverá conter divisor frontal em MDP em placa de partículas de madeira de média densidade de 18 mm de espessura, com a face, superior e inferior, revestida em laminado melamínico de baixa pressão, acabamento liso ou madeirado, com cor a definir, conforme catálogo do fornecedor. As faces laterais, aparentes, devem receber borda reta em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. Medindo aproximadamente 1195 mm de largura e 365 mm de altura. Deverá conter dois suportes para o vidro, medindo aproximadamente 67x70x80 mm (LXPXH), deverá ser desenvolvido em corpo de chapa de aço com espessura mínima de 2,7 mm, deverá conter chapas para apoiar o divisor, sua fixação deverá ser através de aperto de parafuso, fazendo com que a chapa trave o MDP.

ACABAMENTO: O acabamento e o pré-tratamento das partes metálicas do produto deverão ser realizados por meio do processo industrial adotado pelo fornecedor, assegurando a correta preparação das superfícies metálicas. Esse processo deve incluir o desengraxe e a preparação do substrato com tratamento nano cerâmico (ou tecnologia equivalente), garantindo a aderência adequada da pintura. Em



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 13/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1083944

seguida, as peças devem passar por um processo contínuo de pintura eletrostática a pó com tinta epóxi, aplicando uma camada com espessura mínima de 50 µm. Após a aplicação, a pintura deve ser curada em estufa a uma temperatura mínima de 200 °C, assegurando a selagem e fixação da tinta. Este processo deve garantir às partes metálicas do produto resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento homogêneo, atendendo aos padrões de qualidade exigidos para uso corporativo e institucional.

ITEM 2.2 – MESA PLATAFORMA DUPLA (4 LUGARES)

Estação de trabalho frontal dupla medindo aproximadamente 1200x1200 mm (LxP), cada. Cada módulo deverá conter uma tampa basculante para cada usuário, deverá conter divisor frontal em MDP.

TAMPO: O mobiliário deverá ser composto por dois tampos retangulares, confeccionados em placa de partícula de madeira de média densidade (MDP), com 25 mm de espessura. As faces superior e inferior deverão receber acabamento em laminado melamínico liso ou madeirado, em cor a ser definida, conforme catálogo do fornecedor. As faces laterais dos tampos deverão ser revestidas com fita de borda reta em PVC, com espessura mínima de 2 mm, na mesma cor do laminado. As extremidades superior e inferior da borda devem possuir raio de 2,5 mm, em conformidade com as normas da ABNT. A fixação dos tampos à estrutura deverá ser realizada por meio de buchas de aço hexagonais M6x13 mm, garantindo firmeza e durabilidade, com no mínimo 7 unidades. Deverá conter buchas de apoio para o tampo, desenvolvida em ABS, medindo 8 mm de altura e no mínimo 25 mm de diâmetro. Cada tampo deverá medir 1200x580 mm (LxP) podendo variar (+-3%).

CAIXA DE TOMADAS: Colar de mesa para acesso a pontos de energia, telefonia e lógica, medindo 269 x 125mm, com dimensões para o recorte de encaixe no tampo de 258 x 118mm. Moldura e tampa produzida em perfis de alumínio, ponteiras em Zamak e acabamento lateral da tampa em plástico, com abertura tipo basculante de 10mm para passagem de cabos, com tratamento superficial fosfatizante e acabamento em pintura epóxi. A tampa recebe um painel encaixado fabricado em MDF de 6mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão na cor tampo. Régua para eletrificação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,75mm de espessura. Com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. **Ou** Deverá ser montada na extremidade superior do tampo e composta por: com tampa e estrutura de acabamento, confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 1,9 mm. Estrutura inferior de fixação, confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 0,9 mm. O conjunto deverá ser instalado de forma sobreposta ao tampo e fixado internamente por meio de parafusos, garantindo firmeza e estabilidade à estrutura. Medindo aproximadamente 310 mm (largura) x 145 mm (profundidade).

ESTRUTURA: Estrutura autoportante, composta por dois cavaletes terminais; duas travessas horizontais e calha horizontal.

CAVALETE TERMINAL: A estrutura deverá ser composta por duas colunas verticais e uma travessa horizontal superior, todas confeccionadas em tubo de aço com seção de 50 x 50 mm e espessura mínima de 1,2 mm, soldadas entre si, formando um conjunto estrutural em formato de “U”. Na parte superior da



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 13/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1083944

travessa horizontal, deverão ser fixados quatro suportes em chapa de aço dobrada, com espessura mínima de 2,0 mm, por meio de parafusos. A travessa horizontal deverá conter duas chapas de engate, posicionadas na face lateral interna, confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 4,0 mm, destinadas à fixação das travessas horizontais do conjunto. A base deverá conter dois niveladores de altura, com rosca M8 x 20 mm, fabricados com base em polipropileno, medindo 52 mm de diâmetro por 12 mm de altura (Ø x H), garantindo o nivelamento da estrutura para recebimento dos niveladores, deverá conter ponteiros plásticos encaixados ao tubo, desenvolvida em ABS, devendo ser sobre injetado uma porca sextavada M8 para receber o nivelador.

TRAVESSA HORIZONTAL: A peça deverá ser fornecida em formato retangular, confeccionada em tubo de aço com seção de 20 x 50 mm e espessura mínima de 1,2 mm. Sua fixação ao cavalete deverá ocorrer por meio de dispositivo de montagem regulável, projetado para encaixe interno à travessa horizontal, com a função de engate e travamento das chapas de engate, garantindo estabilidade e precisão no acoplamento dos componentes estruturais.

CAVALETE CENTRAL: Cavalete central, composto por uma travessa horizontal superior e duas colunas verticais em tubo de aço de 50x50 mm, unidos entre si, dotado de nivelador de altura. Travessa horizontal em tubo de aço retangular de 20x50 mm espessura mínima de 1,2 mm. A base deverá conter dois niveladores de altura, com rosca M8 x 20 mm, fabricados com base em polipropileno, medindo 52 mm de diâmetro por 12 mm de altura (Ø x H), garantindo o nivelamento da estrutura para recebimento dos niveladores, deverá conter ponteiros plásticos encaixados ao tubo, desenvolvida em ABS, devendo ser sobre injetado uma porca sextavada M8 para receber o nivelador.

CALHA HORIZONTAL: Deverá conter calha desenvolvida em chapa de aço, com espessura mínima de 0,76 mm, com área útil aproximada de 190 mm de largura e altura mínima de 57 mm, deverá ser recuado aproximadamente 160 mm referente ao tamanho da mesa, na parte superior deverá conter uma aba para recebimento do suporte de fixação do tampo. Suporte de fixação deverá ser em chapa de aço com espessura mínima de 1,2 mm dobrado em forma de “U”, medindo aproximadamente 295 mm de largura. Deverá conter dois suportes de fixação. No lado contrário ao recebimento dos fios, deverá conter uma tampa de acabamento, desenvolvida em chapa de aço medindo no mínimo 0,76 mm de espessura, fixo através de parafusos.

DIVISOR FRONTAL DE MDP: Deverá conter divisor frontal em MDP em placa de partículas de madeira de média densidade de 18 mm de espessura, com a face, superior e inferior, revestida em laminado melamínico de baixa pressão, acabamento liso ou madeirado, com cor a definir, conforme catálogo do fornecedor. As faces laterais, aparentes, devem receber borda reta em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. Medindo aproximadamente 1195 mm de largura e 365 mm de altura. Deverá conter dois suportes para o vidro, medindo aproximadamente 67x70x80 mm (LXPXH), deverá ser desenvolvido em corpo de chapa de aço com espessura mínima de 2,7 mm, deverá conter chapas para apoiar o divisor, sua fixação deverá ser através de aperto de parafuso, fazendo com que a chapa trave o MDP.



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 13/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1083944

ACABAMENTO: O acabamento e o pré-tratamento das partes metálicas do produto deverão ser realizados por meio do processo industrial adotado pelo fornecedor, assegurando a correta preparação das superfícies metálicas. Esse processo deve incluir o desengraxe e a preparação do substrato com tratamento nano cerâmico (ou tecnologia equivalente), garantindo a aderência adequada da pintura. Em seguida, as peças devem passar por um processo contínuo de pintura eletrostática a pó com tinta epóxi, aplicando uma camada com espessura mínima de 50 µm. Após a aplicação, a pintura deve ser curada em estufa a uma temperatura mínima de 200 °C, assegurando a selagem e fixação da tinta. Este processo deve garantir às partes metálicas do produto resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento homogêneo, atendendo aos padrões de qualidade exigidos para uso corporativo e institucional.

ITEM 2.3 – MESA PLATAFORMA LINEAR SIMPLES 1200X700

TAMPO : O tampo deverá ser fornecido em formato retangular em placa de partícula de madeira de média densidade de 25 mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, acabamento liso ou madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta em PVC com no mínimo 2 mm de espessura, com raios de no mínimo 2,5 mm nas extremidades superior e inferior de acordo com padrões normativos da ABNT. O tampo deverá possuir em sua parte inferior no mínimo 8 buchas metálicas M6x13 mm embutidas para receber os parafusos para fixação do mesmo a estrutura.

CAIXA DE TOMADAS: Colar de mesa para acesso a pontos de energia, telefonia e lógica, medindo 269 x 125mm, com dimensões para o recorte de encaixe no tampo de 258 x 118mm. Moldura e tampa produzida em perfis de alumínio, ponteiras em Zamak e acabamento lateral da tampa em plástico, com abertura tipo basculante de 10mm para passagem de cabos, com tratamento superficial fosfatizante e acabamento em pintura epóxi. A tampa recebe um painel encaixado fabricado em MDF de 6mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão na cor tampo. Régua para eletrificação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,75mm de espessura. Com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Ou Deverá ser montada na extremidade superior do tampo e composta por: com tampa e estrutura de acabamento, confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 1,9 mm. Estrutura inferior de fixação, confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 0,9 mm. O conjunto deverá ser instalado de forma sobreposta ao tampo e fixado internamente por meio de parafusos, garantindo firmeza e estabilidade à estrutura. Medindo aproximadamente 310 mm (largura) x 145 mm (profundidade).

ESTRUTURA: Deverá ser autoportante, composta por cavaletes laterais e travessa horizontal. Cavalete lateral formado por coluna vertical em forma elíptica, produzida em chapa de aço estampada com no mínimo 1,5 mm de espessura, medindo aproximadamente 130,5x59x636,5 mm (LxPxH), dentro da qual deverá ser encaixado perfil produzido em PVC rígido para passagem de fiação, e deverá possuir fechamento por tampa removível em PVC rígido encaixada no perfil. Na parte superior deve possuir um perfil em formato retangular produzido em tubo de aço com espessura mínima de 1,5 mm de espessura, medindo aproximadamente 100x20x50 mm (LxPxH), no qual será fixada a travessa horizontal através de



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 13/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1083944

dispositivo de montagem regulável composto por dois perfis de encaixe produzidos em polipropileno, porcas M8 e parafusos M8x8 mm com a função de engate e travamento da travessa. Na extremidade superior deve ser soldado um perfil de fixação fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 1,9 mm de espessura, dobrada em forma de “L”, medindo aproximadamente 62x276x39 mm (LxHxP), através da qual o cavalete lateral será fixado ao tampo. Na parte inferior a estruturação deverá ser composta por perfil em chapa de aço, com espessura mínima de 1,9mm, estampada com formato curvo (sem ponteiros plásticos), do tipo “pata” sustentada por dois niveladores em polipropileno para regulagem de altura. A estruturação dos cavaletes laterais deverá ser formada por travessa em tubo de aço retangular 20x50 mm (PxH) com no mínimo 1,2 mm de espessura.

CALHA VERTICAL: Deverá conter calha vertical, desenvolvida em chapa de aço, com espessura mínima de 0,91 mm. Deverá conter sapata em material termoplástico. Deverá conter dois parafusos atarraxantes para fixação da calha no tampo. Deverá medir 110x31x730x750 mm (LxPxHmín.xHmáx.)

PAINEL FRONTAL: Deverá conter painel frontal na mesa principal onde o item deverá ser fornecido em placa de partícula de madeira de média densidade com mínimo 18 mm de espessura revestido nas duas faces (frontal e posterior) em laminado melamínico de baixa pressão, acabamento liso ou madeirado com cor a definir, as faces laterais devem receber fita de borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, coladas pelo processo Hot melt. Medindo 1000 mm de largura, com altura total de 240 mm e posicionado a 60 mm da face inferior do tampo. Fixado através de duas chapas de aço dobradas sem rebarbas aparentes com no mínimo 2,7 mm de espessura e parafusos.

ACABAMENTO: O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50 µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças.

ITEM 2.4 –MESA PARA TREINAMENTO 4 PÉS, MEDINDO APROX. 800X600X740- C/ PAINEL FRONTAL

TAMPO deverá ser fornecidos em formato retangular em placa de partícula de madeira de média densidade de 25 mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento liso ou madeirado, cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta em PVC com no mínimo 2 mm de espessura, com raios de no mínimo 2,5 mm nas extremidades superior e inferior de acordo com padrões normativos da ABNT e de ergonomia. O tampo deverá possuir em sua parte inferior no mínimo 8 buchas metálicas M6x13 mm embutidas para receber os parafusos para fixação do mesmo a estrutura. Deverá conter buchas de apoio para o tampo, desenvolvida em ABS, medindo 8 mm de altura e no mínimo 25 mm de diâmetro.



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 13/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1083944

ESTRUTURA: Deverá ser em estrutura autoportante, composta por cavaletes terminais e travessa horizontal. Cavalete terminal deverá ser fornecido em tubo de aço de 50x50 mm, com no mínimo 1,2 mm de espessura, composto por duas colunas verticais e uma travessa horizontal superior, soldadas entre si em forma de “U. Na extremidade inferior das colunas deverão ser compostas de sapatas quadradas em termoplástico com nivelador de altura polipropileno. Travessa horizontal deverá ser fornecida em tubo de aço retangular de 20x50 mm, com no mínimo 1,2mm de espessura, na parte central deverá ser estruturada por suporte de tampo em chapa de aço com no mínimo 1,9mm de espessura em forma de “L”. Nas extremidades a travessa deve possuir dispositivo de montagem regulável para engate e travamento da travessa.

CALHA VERTICAL: Deverá conter calha horizontal em chapa de aço com espessura mínima de 0,75mm, dobrada em forma de “U”, deverá conter na parte inferior e superior perfis em material termoplástico, para fixação da calha. A calha deverá ser montada na coluna vertical da mesa.

PAINEL FRONTAL: Deverá conter painel frontal na mesa principal onde o item deverá ser fornecido em placa de partícula de madeira de média densidade com mínimo 18 mm de espessura revestido nas duas faces (frontal e posterior) em laminado melamínico de baixa pressão, acabamento liso ou madeirado com cor a definir, as faces laterais devem receber fita de borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, coladas pelo processo Hot melt. Medindo 600 mm de largura, com altura total de 240 mm e posicionado a 60 mm da face inferior do tampo. Fixado através de duas chapas de aço dobradas sem rebarbas aparentes com no mínimo 2,7 mm de espessura e parafusos.

ACABAMENTO: O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças.

ITEM 2.5 – MESA REFEITORIO COM PÉS RETOS 1800X1000X740mm

TAMPO: Deverá ser em formato retangular em placa de partícula de madeira de média densidade com 25 mm de espessura, com a face, superior e inferior, revestida em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento liso ou madeirado, com cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta em PVC com no mínimo 2 mm de espessura, com raios de no mínimo 2,5 mm nas extremidades superior e inferior de acordo com padrões normativos da ABNT de ergonomia.

ESTRUTURA: Produto com quatro pés. Os pés deverão ser fabricados em tubos de aço 50x50 mm (1,5



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO N° 13/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1083944

mm de espessura mínima) medindo aproximadamente 690 mm de altura, dispostas nas extremidades do tampo. Na extremidade superior recebe dispositivo de fixação composto por perfil interno fabricado em aço, arruela e parafuso M8x16 mm. Na extremidade inferior deverá receber sapata quadrada produzida em ABS e nivelador de altura com rosca M8x20 mm, produzido com base em polipropileno medindo aproximadamente 52x12 mm (ØxH). Para recebimento do tampo deverá conter um quadro de metal. Deverá ser produzido em tubo de aço (1,9 mm de espessura mínima) de no mínimo 30x30 mm. Deverão ser interligadas em forma de quadro através de perfil de junção fabricado em chapa de aço (2,65 mm de espessura mínima), dobrada em forma de “S”, medindo aproximadamente 80x50x25 mm (LxPxH), sendo os perfis soldados nas quinas formadas pelas travessas. O quadro deverá ser fixado nas colunas verticais através do dispositivo de fixação da coluna.

ACABAMENTO: O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças.

ITEM 2.6 – MESA REFEITORIO COM PÉS RETOS 3200X1000X740mm

TAMPO: Tampo deverá ser fornecido em placa de partícula de madeira de média densidade de 25 mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, acabamento liso ou amadeirado, cor a definir. As faces laterais deverão receber borda reta em PVC com no mínimo 2 mm de espessura, com raios de 2,5 mm nas extremidades superior e inferior de acordo com os padrões normativos da ABNT e de ergonomia.

ESTRUTURA: Estrutura dependente entre os módulos, composta por conjunto terminal, cavalete central e travessas horizontais. Conjunto terminal deverá ser composto por uma travessa horizontal e duas colunas verticais. Travessa horizontal superior em tubo de aço retangular 20x50 mm com no mínimo 1,5 mm de espessura, dobrada em forma “C”. Colunas verticais em tubo de aço com no mínimo 1,5mm de espessura de 50 x 50mm, compostas por sapatas quadradas em termoplástico e nivelador de altura em polipropileno. Cavalete central deverá ser composto por duas colunas verticais e uma travessa horizontal superior, em tubo de aço com no mínimo 1,5 mm de espessura de 50x50 mm. Nas extremidades da travessa deverão ser encaixadas ponteiros de acabamento em polipropileno e nas verticais sapatas quadradas em termoplástico com nivelador de altura em polipropileno. Travessa horizontal deverá ser fornecida em tubo de aço retangular com no mínimo 1,5 mm de espessura de 20x50 mm, na parte central deverá receber um suporte, com a função de estruturar a parte central do tampo, em chapa de aço com no mínimo 1,9 mm de espessura, dobrada em forma de “L”, fixada na travessa e tampo por parafusos. Nas extremidades da travessa deverá receber dispositivo de montagem



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 13/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1083944

regulável, com função de engate e travamento da travessa. Deve possuir dimensão total de 3200x1000x740 mm (LxPxH).

ACABAMENTO: O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças.

ITEM 2.7 – MESA DE REUNIÃO CIRCULAR MDP 910MM X 740MM

Mesa de reunião circular, medindo aproximadamente 910x740 mm (ØxH)

TAMPO: Tampo circular em MDP de 25 mm de espessura, com acabamento nas duas faces (inferior e superior) em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento liso ou madeirado, na cor a definir. As faces laterais deverão receber fita de borda reta, produzida em PVC com espessura mínima de 2 mm e raio de no mínimo 2,5 mm nas extremidades, superior e inferior, de acordo com as normas da ABNT, coladas pelo processo hot melt. O tampo deverá possuir em sua parte inferior quatro buchas metálicas M6x13 mm embutidas para receber os parafusos para fixação do mesmo a estrutura.

ESTRUTURA: Estrutura metálica para mesa redonda medindo 730 mm com base de diâmetro de 870 mm, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, com coluna central em tubo de aço 4” SAE 1010/20 com espessura 1,5mm, dotada de passagens de cabos na parte superior da coluna, em formato de meio oblongo de 48x15 mm, 4 travessas superiores em tubo de aço SAE 1020 20 x 30 x 1,2 mm e 5 travessas inferiores de tubo de aço elíptico SAE 1020 20x45x1,9mm conformado com raio médio de 1100mm, com ponteiras de acabamento injetadas em polipropileno. Sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca M6 e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo chipboard cementado 4,5 x 50 mm com alta resistência ao torque. Ou Deverá ser autoportante, composta por coluna central, patas superiores e patas inferiores. Coluna central deverá ser em tubo de aço com espessura mínima de 1,9 mm e diâmetro mínimo de Ø100mm. Patas superiores em chapa de aço com espessura mínima de 1,9 mm, dobrada em forma de “U”, sendo soldadas na coluna central, devendo ser em quatro unidades. Patas inferiores em chapa de aço espessura mínima de 1,9 mm medindo aproximadamente 344x68x68 mm (LxPxH) de formato côncavo, estampada, sem ponteiras e cortadas a laser, soldadas na coluna central formando uma “cruz”. Cada pata possui um nivelador de altura com base em polipropileno com diâmetro de ø 43 mm. Deverá conter quatro patas.

ACABAMENTO: O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 13/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1083944

deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças.

ITEM 2.8 – MESA ORGÂNICA MEDINDO APROX. 1200X600X1200X600X740MM (LXPXLXPXH)

Mesa orgânica em “L”, medindo aproximadamente 1200x1200x600x600x740 mm (L1xL2xP1xP2xH).

TAMPO: Deverá ser com formato orgânico “L”, em placa de partícula de madeira de média densidade de 25 mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, acabamento liso ou madeirado, com cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 2 mm de espessura, com raios de 2,5 mm nas extremidades superior e inferior de acordo com as normas da ABNT de ergonomia. O tampo deverá possuir em sua parte inferior no mínimo 18 buchas metálicas M6x13 mm embutidas para receber os parafusos para fixação do mesmo a estrutura.

PASSA CABOS: Deverá conter 1 passa cabos, posicionado na região do pé canto. Passa cabos deverá ser com estrutura quadrada em aproximadamente 80x80 mm fabricado em polietileno com tampa redonda de aproximadamente \varnothing 64mm, deverá possuir o logo da marca.

CALHA HORIZONTAL: Calha horizontal em chapa de aço com espessura mínima de 0,75mm, dobrada em forma de “U”, com um dos lados inclinados, deverá conter abas superiores dobrados a no mínimo 45° e medindo aproximadamente 8mm. Deverá conter suportes de fixação em chapa de aço.

ESTRUTURA: Deverá ser autoportante, composta por dois cavaletes laterais e um pé de canto, estruturados por travessas horizontais. Cavalete lateral formado por coluna vertical em forma elíptica, produzida em chapa de aço estampada com no mínimo 1,5 mm de espessura, medindo aproximadamente 130,5x59x636,5 mm (LxPxH), dentro da qual deverá ser encaixado perfil produzido em PVC rígido para passagem de fiação, e deverá possuir fechamento por tampa removível em PVC rígido encaixada no perfil. Na parte superior deverá possuir um perfil em formato retangular produzido em tubo de aço com espessura mínima de 1,2 mm de espessura, medindo aproximadamente 100x20x50 mm (LxPxH), no qual será fixada a travessa horizontal através de dispositivo de montagem regulável composto por dois perfis de encaixe produzidos em polipropileno, porcas M8 e parafusos M8x8 mm com a função de engate e travamento da travessa. Na parte inferior a estruturação deverá ser composta por perfil em chapa de aço, com espessura mínima de 1,9mm, estampada com formato curvo (sem ponteiros plásticas), do tipo “pata” sustentada por dois niveladores em polipropileno para regulagem de altura. Coluna de canto deverá ser fornecida em chapa de aço com espessura mínima de 1,2 mm, dobrada em forma de “V” com leito interno para passagem de cabos. Deverá possuir tampa em chapa de aço com espessura mínima de 0,75 mm, engatada na coluna por gancho de saque rápido. Na extremidade inferior deve possuir um nivelador de altura. A estruturação dos cavaletes laterais e do pé de canto, deverá ser formada por travessas em tubo de aço retangular 20x50 mm (PxH) com no mínimo 1,2 mm de espessura.



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 13/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1083944

PAINEL FRONTAL: Deverá conter painel frontal nos dois lados onde o item deverá ser fornecido em placa de partícula de madeira de média densidade com mínimo 18 mm de espessura revestido nas duas faces (frontal e posterior) em laminado melamínico de baixa pressão, acabamento liso ou madeirado, com cor a definir, as faces laterais devem receber fita de borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, coladas pelo processo Hot melt. Medindo 1100 mm de largura, com altura total de 240 mm e posicionado a 60 mm da face inferior do tampo. Fixado através de duas chapas de aço dobradas, sem rebarbas aparentes com no mínimo 2,7 mm de espessura e parafusos.

ACABAMENTO: O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças.

ITEM 2.9 – MESA ORGÂNICA MEDINDO APROX. 1400X600X1400X600X740MM (LXPXLXPXH)

Mesa orgânica em “L”, medindo aproximadamente 1400x1400x600x600x740 mm (L1xL2xP1xP2xH).

TAMPO: Deverá ser com formato orgânico “L”, em placa de partícula de madeira de média densidade de 25 mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, acabamento liso ou madeirado, com cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 2 mm de espessura, com raios de 2,5 mm nas extremidades superior e inferior de acordo com as normas da ABNT de ergonomia. O tampo deverá possuir em sua parte inferior no mínimo 18 buchas metálicas M6x13 mm embutidas para receber os parafusos para fixação do mesmo a estrutura.

PASSA CABOS: Deverá conter 1 passa cabos, posicionado na região do pé canto. Passa cabos deverá ser com estrutura quadrada em aproximadamente 80x80 mm fabricado em polietileno com tampa redonda de aproximadamente ø 64mm, deverá possuir o logo da marca.

CALHA HORIZONTAL: Calha horizontal em chapa de aço com espessura mínima de 0,75mm, dobrada em forma de “U”, com um dos lados inclinados, deverá conter abas superiores dobrados a no mínimo 45° e medindo aproximadamente 8mm. Deverá conter suportes de fixação em chapa de aço.

ESTRUTURA: Deverá ser autoportante, composta por dois cavaletes laterais e um pé de canto, estruturados por travessas horizontais. Cavalete lateral formado por coluna vertical em forma elíptica, produzida em chapa de aço estampada com no mínimo 1,5 mm de espessura, medindo aproximadamente 130,5x59x636,5 mm (LxPxH), dentro da qual deverá ser encaixado perfil produzido em PVC rígido para passagem de fiação, e deverá possuir fechamento por tampa removível em PVC rígido encaixada no perfil. Na parte superior deverá possuir um perfil em formato retangular produzido em tubo de aço com



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 13/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1083944

espessura mínima de 1,2 mm de espessura, medindo aproximadamente 100x20x50 mm (LxPxH), no qual será fixada a travessa horizontal através de dispositivo de montagem regulável composto por dois perfis de encaixe produzidos em polipropileno, porcas M8 e parafusos M8x8 mm com a função de engate e travamento da travessa. Na parte inferior a estruturação deverá ser composta por perfil em chapa de aço, com espessura mínima de 1,9mm, estampada com formato curvo (sem ponteiros plásticas), do tipo “pata” sustentada por dois niveladores em polipropileno para regulagem de altura. Coluna de canto deverá ser fornecida em chapa de aço com espessura mínima de 1,2 mm, dobrada em forma de “V” com leito interno para passagem de cabos. Deverá possuir tampa em chapa de aço com espessura mínima de 0,75 mm, engatada na coluna por gancho de saque rápido. Na extremidade inferior deve possuir um nivelador de altura. A estruturação dos cavaletes laterais e do pé de canto, deverá ser formada por travessas em tubo de aço retangular 20x50 mm (PxH) com no mínimo 1,2 mm de espessura.

PAINEL FRONTAL: Deverá conter painel frontal nos dois lados onde o item deverá ser fornecido em placa de partícula de madeira de média densidade com mínimo 18 mm de espessura revestido nas duas faces (frontal e posterior) em laminado melamínico de baixa pressão, acabamento liso ou madeirado, com cor a definir, as faces laterais devem receber fita de borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, coladas pelo processo Hot melt. Medindo 1300 mm de largura, com altura total de 240 mm e posicionado a 60 mm da face inferior do tampo. Fixado através de duas chapas de aço dobradas, sem rebarbas aparentes com no mínimo 2,7 mm de espessura e parafusos.

ACABAMENTO: O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças.

ITEM 2.10 – MESA RETA MEDINDO 1200X600X740MM C/PAINEL FRONTAL

TAMPO:

O tampo deverá ser fornecido em formato retangular em placa de partícula de madeira de média densidade de 25 mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, acabamento liso ou madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta em PVC com no mínimo 2 mm de espessura, com raios de no mínimo 2,5 mm nas extremidades superior e inferior de acordo com padrões normativos da ABNT. O tampo deverá possuir em sua parte inferior no mínimo 8 buchas metálicas M6x13 mm embutidas para receber os parafusos para fixação do mesmo a estrutura.

PASSA CABOS: Deverá conter 2 passa cabos, um em cada extremidade. Passa cabos deverá ser com estrutura quadrada em aproximadamente 80x80 mm fabricado em polietileno com tampa redonda de aproximadamente ø 64mm, deverá possuir o logo da marca.



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO N° 13/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1083944

ESTRUTURA: Deverá ser autoportante, composta por cavaletes laterais e travessa horizontal. Cavalete lateral formado por coluna vertical em forma elíptica, produzida em chapa de aço estampada com no mínimo 1,5 mm de espessura, medindo aproximadamente 130,5x59x636,5 mm (LxPxH), dentro da qual deverá ser encaixado perfil produzido em PVC rígido para passagem de fiação, e deverá possuir fechamento por tampa removível em PVC rígido encaixada no perfil. Na parte superior deve possuir um perfil em formato retangular produzido em tubo de aço com espessura mínima de 1,5 mm de espessura, medindo aproximadamente 100x20x50 mm (LxPxH), no qual será fixada a travessa horizontal através de dispositivo de montagem regulável composto por dois perfis de encaixe produzidos em polipropileno, porcas M8 e parafusos M8x8 mm com a função de engate e travamento da travessa. Na extremidade superior deve ser soldado um perfil de fixação fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 1,9 mm de espessura, dobrada em forma de “L”, medindo aproximadamente 62x276x39 mm (LxHxP), através da qual o cavalete lateral será fixado ao tampo. Na parte inferior a estruturação deverá ser composta por perfil em chapa de aço, com espessura mínima de 1,9mm, estampada com formato curvo (sem ponteiros plásticos), do tipo “pata” sustentada por dois niveladores em polipropileno para regulagem de altura. A estruturação dos cavaletes laterais deverá ser formada por travessa em tubo de aço retangular 20x50 mm (PxH) com no mínimo 1,2 mm de espessura.

CALHA VERTICAL: Deverá conter calha vertical, desenvolvida em chapa de aço, com espessura mínima de 0,91 mm. Deverá conter sapata em material termoplástico. Deverá conter dois parafusos atarraxantes para fixação da calha no tampo. Deverá medir 110x31x730x750 mm (LxPxHmín.xHmáx.)

PAINEL FRONTAL: Deverá conter painel frontal na mesa principal onde o item deverá ser fornecido em placa de partícula de madeira de média densidade com mínimo 18 mm de espessura revestido nas duas faces (frontal e posterior) em laminado melamínico de baixa pressão, acabamento liso ou madeirado com cor a definir, as faces laterais devem receber fita de borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, coladas pelo processo Hot melt. Medindo 1000 mm de largura, com altura total de 240 mm e posicionado a 60 mm da face inferior do tampo. Fixado através de duas chapas de aço dobradas sem rebarbas aparentes com no mínimo 2,7 mm de espessura e parafusos.

ACABAMENTO: O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças.

ITEM 2.11 – MESA RETA MEDINDO 1400X600X740MM C/PAINEL FRONTAL

TAMPO: O tampo deverá ser fornecido em formato retangular em placa de partícula de madeira de média densidade de 25 mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, acabamento liso ou madeirado cor a definir. As faces laterais devem



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 13/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1083944

receber borda reta em PVC com no mínimo 2 mm de espessura, com raios de no mínimo 2,5 mm nas extremidades superior e inferior de acordo com padrões normativos da ABNT. O tampo deverá possuir em sua parte inferior no mínimo 8 buchas metálicas M6x13 mm embutidas para receber os parafusos para fixação do mesmo a estrutura.

PASSA CABOS: Deverá conter 2 passa cabos, um em cada extremidade. Passa cabos deverá ser com estrutura quadrada em aproximadamente 80x80 mm fabricado em polietileno com tampa redonda de aproximadamente \varnothing 64mm, deverá possuir o logo da marca.

ESTRUTURA: Deverá ser autoportante, composta por cavaletes laterais e travessa horizontal. Cavalete lateral formado por coluna vertical em forma elíptica, produzida em chapa de aço estampada com no mínimo 1,5 mm de espessura, medindo aproximadamente 130,5x59x636,5 mm (LxPxH), dentro da qual deverá ser encaixado perfil produzido em PVC rígido para passagem de fiação, e deverá possuir fechamento por tampa removível em PVC rígido encaixada no perfil. Na parte superior deve possuir um perfil em formato retangular produzido em tubo de aço com espessura mínima de 1,5 mm de espessura, medindo aproximadamente 100x20x50 mm (LxPxH), no qual será fixada a travessa horizontal através de dispositivo de montagem regulável composto por dois perfis de encaixe produzidos em polipropileno, porcas M8 e parafusos M8x8 mm com a função de engate e travamento da travessa. Na extremidade superior deve ser soldado um perfil de fixação fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 1,9 mm de espessura, dobrada em forma de “L”, medindo aproximadamente 62x276x39 mm (LxHxP), através da qual o cavalete lateral será fixado ao tampo. Na parte inferior a estruturação deverá ser composta por perfil em chapa de aço, com espessura mínima de 1,9mm, estampada com formato curvo (sem ponteiros plásticos), do tipo “pata” sustentada por dois niveladores em polipropileno para regulagem de altura. A estruturação dos cavaletes laterais deverá ser formada por travessa em tubo de aço retangular 20x50 mm (PxH) com no mínimo 1,2 mm de espessura.

CALHA VERTICAL: Deverá conter calha vertical, desenvolvida em chapa de aço, com espessura mínima de 0,91 mm. Deverá conter sapata em material termoplástico. Deverá conter dois parafusos atarraxantes para fixação da calha no tampo. Deverá medir 110x31x730x750 mm (LxPxHmín.xHmáx.)

PAINEL FRONTAL: Deverá conter painel frontal na mesa principal onde o item deverá ser fornecido em placa de partícula de madeira de média densidade com mínimo 18 mm de espessura revestido nas duas faces (frontal e posterior) em laminado melamínico de baixa pressão, acabamento liso ou madeirado com cor a definir, as faces laterais devem receber fita de borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, coladas pelo processo Hot melt. Medindo 1200 mm de largura, com altura total de 240 mm e posicionado a 60 mm da face inferior do tampo. Fixado através de duas chapas de aço dobradas sem rebarbas aparentes com no mínimo 2,7 mm de espessura e parafusos.

ACABAMENTO: O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50 μ m, e



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO N° 13/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1083944

sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças.

ITEM 2.12 – MESA PARA NOTEBOOK 400 COMPRIMENTO X 561 PROFUNDIDADE X 676 ALTURA

TAMPO: Tampo em madeira aglomerada de 18 mm com resina fenólica e partículas de granulométrica fina, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno e superfície visível lisa, com espessura de 1,0 mm acompanhando mesma cor da madeira.

ESTRUTURA: Estrutura pé tubular confeccionado em aço 1”, dobrado e soldado a base do tampo, que também é composta por aço tubular 1”. Todas as peças metálicas com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Rodízio para estruturação e movimentação confeccionado em polipropileno, diâmetro 15 mm.

ACABAMENTO: O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças.

ITEM 2.13 – DIVISOR DE MESA FRONTAL COM SUPORTE 1000x270mm

Deverá conter Divisor com suporte, utilizado em estações e plataformas de trabalho, produzido em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina com espessura de 9 mm e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno texturizada, com espessura de 1,0 mm na mesma cor do melamínico.

ACABAMENTO: O acabamento e o pré-tratamento das partes metálicas do produto deverão ser realizados por meio do processo industrial adotado pelo fornecedor, assegurando a correta preparação das superfícies metálicas. Esse processo deve incluir o desengraxe e a preparação do substrato com tratamento nano cerâmico (ou tecnologia equivalente), garantindo a aderência adequada da pintura. Em seguida, as peças devem passar por um processo contínuo de pintura eletrostática a pó com tinta epóxi, aplicando uma camada com espessura mínima de 50 µm. Após a aplicação, a pintura deve ser curada em estufa a uma temperatura mínima de 200 °C, assegurando a selagem e fixação da tinta. Este processo deve garantir às partes metálicas do produto resistência à corrosão, uniformidade na superfície e



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 13/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1083944

acabamento homogêneo, atendendo aos padrões de qualidade exigidos para uso corporativo e institucional.

ITEM 2.14. – DIVISOR DE MESA FRONTAL COM SUPORTE 1200x270mm

Deverá conter Divisor com suporte, utilizado em estações e plataformas de trabalho, produzido em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina com espessura de 9 mm e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno texturizada, com espessura de 1,0 mm na mesma cor do melamínico.

ACABAMENTO: O acabamento e o pré-tratamento das partes metálicas do produto deverão ser realizados por meio do processo industrial adotado pelo fornecedor, assegurando a correta preparação das superfícies metálicas. Esse processo deve incluir o desengraxe e a preparação do substrato com tratamento nano cerâmico (ou tecnologia equivalente), garantindo a aderência adequada da pintura. Em seguida, as peças devem passar por um processo contínuo de pintura eletrostática a pó com tinta epóxi, aplicando uma camada com espessura mínima de 50 µm. Após a aplicação, a pintura deve ser curada em estufa a uma temperatura mínima de 200 °C, assegurando a selagem e fixação da tinta. Este processo deve garantir às partes metálicas do produto resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento homogêneo, atendendo aos padrões de qualidade exigidos para uso corporativo e institucional.

LOTE 3 – POLTRONA E SOFÁ

ITEM 3.1 – SOFÁ MODULAR RETO 780 COMPRIMENTO X 800 PROFUNDIDADE X 830 ALTURA MM

ESTRUTURA: Sofá de um lugar com revestimento em símile couro, material composto à base de 50% de algodão e 50% poliéster e a superfície com 70% de poliuretano. Almofada do assento solta, de fácil retirada do revestimento através de zíper, composta por uma camada de espuma laminada D26 Soft com 140 mm de espessura, e almofada do encosto fixo, com uma camada de espuma laminada D23 Soft, com 160 mm de espessura e inclinação de 102° com relação ao assento. Para aumentar o conforto do estofado também é utilizada uma camada macia de fibra 2TB150.

BASE: Armação estrutural em madeira selecionada de eucalipto e compensado de pinos, com cintas elásticas fixadas com grampos galvanizados. Forro de acabamento inferior em TNT grampeado junto à armação. Pés de alumínio anodizado fosco, de formato quadrado de 50 x 50 mm, com altura de 150 mm, sem regulagem de altura. Com pastilhas de feltro para evitar riscos no piso.

ACABAMENTO: O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 13/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1083944

sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças.

ITEM 3.2. – POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO EM TELA, COM BRAÇOS REGULÁVEIS

ASSENTO: O assento deve ser com espuma anatômica em poliuretano injetado em dupla dureza, com 60 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, a e concha interna de compensado multilaminado de 13 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada no assento Ou composto por “alma” em polipropileno injetado, com no mínimo 3 mm de espessura, podendo conter contracapa em polipropileno, não deverá conter borda em PVC. Revestido com tecido sintético de alta resistência, carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos e abrasão com bordas arredondadas para proteção do estofado e 100% reciclável., revestido em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir.

ENCOSTO: Deverá ser fornecido em espaldar alto, com formato anatômico dentro dos padrões normativos de ergonomia, composto por estrutura, apoio de cabeça com espuma de poliuretano injetado e revestimento com tecido 100% poliéster e encosto da cadeira em tela. Estrutura do encosto deverá ser composta por quadro injetado em polímero de engenharia, na cor preta. Revestimento em tela 100% poliéster, cor a definir, conforme catálogo do fornecedor. O encosto deverá conter uma estrutura de proteção a tela. O encosto não deverá conter parafusos aparente. Dimensões mínimas do encosto: 449x530 mm (LxH). O encosto deverá ser montado ao mecanismo através de uma mola de aço com espessura mínimo de 7,5 mm e largura de 75 mm, dobrado em “L” irregular.

APOIO LOMBAR: Suporte lombar injetado em termoplástico de engenharia, com regulagem de altura em aproximadamente 30mm e com profundidade adaptável ao biótipo do usuário. Deverá medir aproximadamente 320x109 mm (LxH). Seu encaixe deverá ser através de reguladores direto na moldura do encosto.

BRAÇO REGULÁVEL: Braço regulável com estrutura composta por travessa produzida em tubo de aço medindo 20x40mm com no mínimo 1,9 mm de espessura, dobrado em forma de “U”, na parte central deve receber através de solda, um suporte para fixação em chapa de aço com espessura mínima de 4,8 mm. A estrutura do braço deve ser fixada na parte posterior do mecanismo, de maneira que ele acompanhe o movimento de inclinação do encosto (ou similar). Haste móvel em termoplástico de engenharia, com botão frontal para acionamento da regulagem de altura. Os apoios deverão possuir acabamento superior em elastômero termoplástico medindo aproximadamente 93x230mm (LxP), com regulagem de profundidade do apoio de braço. Apoia braço em formato de “T” com sistema de regulagem de altura deslizante através de botão lateral com 9 posições pré-definidas, sistema de fixação ao assento através de estrutura injetada em nylon poliamida 6.6 na cor preta, com corpo injetado em termoplásticos de alta resistência estrutural a abrasão, apoia braços superior injetado em poliuretano Ou apoios deverão possuir acabamento superior em elastômero termoplástico medindo aproximadamente



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 13/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1083944

93x230mm (LxP), com regulagem de profundidade do apoio de braço. Regulagem de altura dos apoios de braço deverá ser com curso de aproximadamente 100 mm e acionamento através de botão. Regulagem de profundidade dos apoios de braço com curso de aproximadamente 30 mm.

ESTRUTURA: Deverá ser composta por coluna a gás, base e rodízios: Coluna a gás com regulagem de altura por acionamento, com curso de aproximadamente 100 mm, deverá ser protegida por tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura com suporte inferior em chapa de aço com 3,35 mm de espessura. Pistão a gás classe 4, com diâmetro externo de 28 mm, conificação 1°26'16" inferior (coluna) e superior (pistão), fixado ao tubo central através de porca rápida. Bucha guia para o pistão, injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste. Seu sistema precisa de acoplamento ao mecanismo e a base deverá ser através de cone morse, facilitando montagem e manutenção. Base deverá ser composta por 05 (cinco) "patas", injetada em nylon tipo 6 com 30% de fibra de vidro, na cor preta, com nervuras estruturais na face inferior para maior resistência. Deverá utilizar cone morse padrão com ângulo de 1°26'16", sobre injetado em anel de aço ABNT 1006/1010. Diâmetro total de 700 mm composto de 05 rodízios de duplo giro com rodas injetadas em nylon 6 dotadas de banda de rodagem em poliuretano (tipo W), com 65 mm de diâmetro. Mecanismo de inclinação sincronizada (contato permanente), confeccionado na sua grande maioria em aço carbono, equipado com ajuste de inclinação. Deverá possuir alavanca para ajuste preciso de altura.

REGULAGEM: Mecanismo de reclinção através de sistema sincronizado na relação 2:1 confeccionado em aço, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e pintura eletrostática na cor preta. Sistema de reclinção com eixo horizontal e travamento do conjunto estofado com travamento na posição original. Sistema de regulagem de pressão da mola reclinção com manípulo de empunhadura injetado em polipropileno, comandadas por uma única alavanca, localizada abaixo do assento, à direita do usuário, e produzida em barra de aço redonda de 8 mm de diâmetro e manípulo de empunhadura injetado em polipropileno, a mesma alavanca podemos regular a altura da cadeira em indefinidas posições Ou inclinação do assento/encosto deverá ser do tipo sincronizada, na proporção 2:1, com acionamento através de alavanca com travamento em 4 posições, sistema anti impacto. Regulagem de profundidade do assento deverá ser através de mecanismo deslizante com curso de aproximadamente 58 mm e deverá contar com 5 níveis de travamento, proporcionando maior versatilidade e conforto ergonômico.

ACABAMENTO: O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão e uniformidade na superfície e acabamento das peças.



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 13/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1083944

ITEM 3.3 - POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO EM TELA

ASSENTO: O assento deverá ser fornecido em formato anatômico de acordo com os padrões normativos de ergonomia, composto por “alma” em polipropileno injetado, com no mínimo 3 mm de espessura, podendo conter contracapa em polipropileno, não deverá conter borda em PVC. Assento deverá ser estofado em espuma de poliuretano injetada com 50 mm de espessura mínima e densidade entre 50 e 60 Kg/m³ devendo ser utilizado em seu processo, método de expansão por água, eliminando-se uso de produtos químicos garantindo a resistência e qualidade, revestido em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir.

ENCOSTO: Deverá ser fornecido em espaldar alto, com formato anatômico dentro dos padrões normativos de ergonomia, composto por estrutura, apoio de cabeça e tela. Estrutura do encosto deverá ser composta por quadro injetado em polímero de engenharia, na cor preta. Revestimento em tela 100% poliéster, cor a definir, conforme catálogo do fornecedor. O encosto deverá conter uma estrutura de proteção a tela. O encosto não deverá conter parafusos aparente. Dimensões mínimas do encosto (sem apoio de cabeça): 495x535 mm (LxH). O encosto deverá ser montado ao mecanismo através de uma mola de aço com espessura mínimo de 7,5 mm e largura de 75 mm, dobrado em “L” irregular.

APOIO LOMBAR: Suporte lombar injetado em termoplástico de engenharia, com regulagem de altura em aproximadamente 30mm e com profundidade adaptável ao biótipo do usuário. Deverá medir aproximadamente 320x109 mm (LxH). Seu encaixe deverá ser através de reguladores direto na moldura do encosto.

BRAÇO REGULÁVEL: Braços 2D confeccionado em poliamida (PA) com fibra de vidro, com regulagem de altura controlado por botão. Apoio de braço em polipropileno (PP) com ajuste de profundidade Ou Braço regulável com estrutura composta por travessa produzida em tubo de aço medindo 20x40mm com no mínimo 1,9 mm de espessura, dobrado em forma de “U”, na parte central deve receber através de solda, um suporte para fixação em chapa de aço com espessura mínima de 4,8 mm. A estrutura do braço deve ser fixada na parte posterior do mecanismo, de maneira que ele acompanhe o movimento de inclinação do encosto (ou similar). Haste móvel em termoplástico de engenharia, com botão frontal para acionamento da regulagem de altura. Os apoios deverão possuir acabamento superior em elastômero termoplástico medindo aproximadamente 93x230mm (LxP), com regulagem de profundidade do apoio de braço. Regulagem de altura dos apoios de braço deverá ser com curso de aproximadamente 100 mm e acionamento através de botão. Regulagem de profundidade dos apoios de braço com curso de aproximadamente 30 mm.

ESTRUTURA: Deverá ser composta por coluna a gás, base e rodízios: Coluna a gás com regulagem de altura por acionamento, com curso de aproximadamente 100 mm, deverá ser protegida por tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura com suporte inferior em chapa de aço com 3,35 mm de espessura. Pistão a gás classe 4, com diâmetro externo de 28 mm, conificação 1°26'16" inferior (coluna)e superior (pistão), fixado ao tubo central através de porca rápida. Bucha guia para o pistão, injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO N° 13/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1083944

e a base deverá ser através de cone morse, facilitando montagem e manutenção. Base deverá ser composta por 05 (cinco) “patas”, injetada em nylon tipo 6 com 30% de fibra de vidro, na cor preta, com nervuras estruturais na face inferior para maior resistência. Deverá utilizar cone morse padrão com ângulo de 1°26’16”, sobre injetado em anel de aço ABNT 1006/1010. Diâmetro total de 700 mm composto de 05 rodízios de duplo giro com rodas injetadas em nylon 6 dotadas de banda de rodagem em poliuretano (tipo W), com 65 mm de diâmetro. Mecanismo de reclinção através de sistema sincronizado com travamento em 4 posições. Sistema de regulagem da pressão da mola autoajustável através do próprio peso do usuário. Movimento de deslizamento do assento com 53 mm de curso (slitta), integrado ao próprio mecanismo. Fixado através de chapa de aço SAE 1020 e porcas de garra estampadas em aço carbono galvanizadas.

REGULAGEM: Mecanismo de reclinção através de sistema sincronizado com travamento em 4 posições. Sistema de regulagem da pressão da mola autoajustável através do próprio peso do usuário. Movimento de deslizamento do assento com 53 mm de curso (slitta), integrado ao próprio mecanismo. Fixado através de chapa de aço SAE 1020 e porcas de garra estampadas em aço carbono galvanizadas.

ACABAMENTO: O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças

ITEM 3.4 – POLTRONA FIXA, ENCOSTO EM TELA E BASE EM AÇO DO TIPO SUSPENSA

ASSENTO: O assento deverá ser fornecido em formato anatômico de acordo com os padrões normativos de ergonomia, composto por “alma” em polipropileno injetado, com no mínimo 3 mm de espessura, podendo conter contracapa em polipropileno, não deverá conter borda em PVC. Assento deverá ser estofado em espuma de poliuretano injetada com 50 mm de espessura mínima e densidade entre 50 e 60 Kg/m³ devendo ser utilizado em seu processo, método de expansão por água, eliminando-se uso de produtos químicos garantindo a resistência e qualidade, revestido em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir.

ENCOSTO: Encosto deverá ser fornecido em espaldar alto, com formato anatômico dentro dos padrões normativos de ergonomia, composto por estrutura e tela. Estrutura do encosto deverá ser composta por quadro injetado em polímero de engenharia, na cor preta. Revestimento em tela 100% poliéster, na cor preta ou cinza, cor a definir conforme catálogo do fornecedor. O encosto deverá conter uma estrutura de proteção a tela. Dimensões mínimas do encosto 449x530 mm (LxH). O encosto deverá ser montado a base através de uma mola de aço com espessura mínimo de 7,5 mm e largura de 75 mm, dobrado em “L” irregular.



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 13/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1083944

ESTRUTURA: Deverá ser composta do tipo balancim, com laterais em tubo de aço SAE 1020 Ø 25,4 x 2,25 mm unido por solda a chapa de aço SAE 1.1/2” x 1/8” x 120 mm. Travamento posterior através de tubo de aço SAE 1020 Ø 12,7 x 1,5 mm e frontal através de tubo de aço SAE 1020 Ø 25,4 x 2,25 mm com acabamento em pintura epóxi na cor preta ou acabamento cromado. Sapatas injetadas em polipropileno Ou Deverá ser composta por base suspensa em uma única peça em tubo de aço Ø25,4mm, com no mínimo 1,9 mm de espessura, dobrado em forma de “C”, recebe uma travessa frontal e duas travessas de suporte do assento soldadas perpendicularmente à travessa frontal, em tubo de aço com no mínimo 1,9 mm de espessura. As travessas de suporte do assento deverão ser unidas por uma chapa de fixação da mola fixa, em chapa de aço com 4,75 mm de espessura. Deverá receber sapatas protetoras em poliamida. A estrutura dos braços deverá ser um prolongamento da estrutura em tubo de aço com no mínimo 1,9 mm de espessura de Ø25,4 mm, deverá possuir apoios em poliuretano injetado com “alma” em chapa de aço com no mínimo 3,2 mm de espessura, fixados por parafusos e ponteira de acabamento em polietileno, dimensões mínimas do apoio de 30x295x16 mm (LxPxH).

APOIA BRAÇO 2º OPÇÃO: Apoia braço fixo em formato de “T” e cor preta, 100% injetado em nylon com 15% de fibra, sistema de fixação ao assento com parafusos M6X30 e M6X35.

ACABAMENTO: O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças.

LOTE 4 – CADEIRAS

ITEM 4.1 – CADEIRA FIXA COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL

ASSENTO: Deve-se ser em concha de compensado multilaminado de 8,5 mm de espessura Ou “alma” injetada em polipropileno com 12 mm de espessura fixada à estrutura através de parafusos., de alta resistência e espuma laminada em poliuretano de espessura 32 mm e densidade D33 de forma côncava na parte superior para acomodar o usuário confortavelmente por mais tempo e com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea Ou Deverá ser estofado em espuma de poliuretano injetado com no mínimo 45 mm de espessura com densidade entre 50 e 60 Kg/m³. Revestimento em tecido sintético de alta resistência à tração, rasgamento, esgarçamento, solidez à luz e não reagente às manchas. Contra assento e borda protetora únicos, em polipropileno injetado com no mínimo 2 mm de espessura.

ENCOSTO: Deve-se ser em concha de compensado multilaminado de 8,5 mm de espessura, de alta resistência com espuma laminada em poliuretano de espessura 30 mm, densidade D26 em formato ergonômico, revestimento em tecido sintético de alta resistência à tração, rasgamento, esgarçamento,



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 13/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1083944

solidez à luz e não reagente a manchas, capa do encosto injetada em termoplástico de alta resistência a impactos e abrasão, 100% reciclável Ou Deverá conter encosto em espaldar baixo, moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma injetada em polipropileno (no mínimo 10 mm de espessura e máximo 12 mm) com porcas garra M6 para a fixação do encosto à haste. Estofado em espuma de poliuretano injetada, com espessura entre (20 mm de espessura (extremidade) e 48 mm (intermediária) – considerada sem revestimento, dependendo do revestimento pode sofrer alteração de medida nas bordas) densidade entre 52 e 63 Kg/m³, revestido em tecido 100% poliéster ou vinil e contra encosto e borda protetora únicos, produzidos em polipropileno injetado. Dimensões aproximadas do encosto: 415x320 mm (LxH).

BRAÇO E ESTRUTURA: Deve possuir estrutura metálica em tubo de aço oblongo SAE 1020 16x30x1,5 mm, com tratamento anticorrosivo por fosfatização, pintada em pintura epóxi na cor preta. Terminais dos tubos com ponteiros injetados em polietileno de alta resistência a abrasão. Travessas estruturais fabricadas em tubo de aço Ø 3/4"x1,2 mm com o mesmo acabamento da estrutura. Assento e encosto unidos por meio de duas estruturas equidistantes do centro feitas de tubo de aço oblongo SAE 1020 16x30x1,5mm. Mecanismo escamoteável injetado em nylon com 30% de fibra, composto de um suporte fixo e um suporte móvel, unidos por parafuso M10 com sextavado interno e porca auto travante com incerto de nylon, encaixada no interior da peça móvel. Fixado ao braço da cadeira por meio de dois parafusos Allen M6 cabeça cilíndrica com sextavado interno e porca auto travante com incerto de nylon. Prancheta em aglomerado melamínico de baixa pressão na cor preta com espessura de 18 mm e encabeçamento com perfil em forma de "T" em PEBD na cor preta, de alta resistência a impactos e anatômico. Perfil PEBD dotado de espiga de encaixe no aglomerado para evitar a depredação do produto e garantir a integridade do mesmo por muito mais tempo. Ou Com estrutura quatro pés em tubo de ø 19,05 mm cm parede mínima de 1,5 mm. Ligação do assento ao encosto em tubo oblongo de 18x43x1,5 mm. Braço fixo com prancheta deverá conter estrutura produzida em tubo de aço no formato oblongo (1,5 mm de espessura mínima) de 18x43 mm (LxP), dobrada em forma de "U", soldada à duas chapas produzida em aço (3,75 mm de espessura mínima), medindo 22,2x75 mm (LxP), através da qual o conjunto de braços deverá ser fixado na estrutura da cadeira por 4 parafusos. Nas extremidades superiores da estrutura são soldadas chapas de suporte do apoio, fabricadas em barra de aço (6,35 mm de espessura mínima) no formato retangular, medindo aproximadamente 22x225 mm (LxP), através da qual serão fixados os apoios por 2 parafusos. O braço/apoio é produzido em poliuretano injetado com alma em barra de aço (6,35 mm de espessura mínima) dobrada no formato trapezoidal. Prancheta deverá ser em tampo produzido em MDP de 18 mm de espessura, medindo 300x253 mm (LxP) com acabamento nas duas faces em laminado melamínico baixa pressão (BP) e fita de borda batida abaulada em PVC com 3 mm de espessura, possui 4 buchas metálicas na face inferior para a fixação do mecanismo. Deverá conter mecanismo escamoteável devendo ser composto por apoio de fixação do tampo, produzido em chapa de aço (2,65 mm de espessura mínima), soldado ao mecanismo formado por suporte fixo e suporte giratório produzidos em aço chumballoy, e cantoneira de fixação da prancheta, produzida em chapa de aço (3,35 mm de espessura mínima) dobrada em forma de "L", rebitada no mecanismo e fixada no braço através de parafusos M6x12 mm.



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 13/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1083944

ACABAMENTO: O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50 µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças.

ITEM 4.2. – CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL ESPALDAR BAIXO EM POLIPROPILENO:

Cadeira com base trapezooidal. Assento e encosto moldados anatomicamente dentro das normas de ergonomia, produzidos em polipropileno injetado, com bordas arredondadas, acabamento a definir. Deverá conter acabamento na parte inferior do assento, desenvolvido em material termoplástico, com espessura mínima de 2,5 mm. Deverá ser fixado na estrutura através de parafusos. Dimensões aproximadas do assento: 453x458 mm (LxP). Dimensões aproximadas do encosto: 453x302 mm (LxH). Estrutura com base trapezooidal deverá ser desenvolvidos em barra de aço carbono de 12,7 mm de diâmetro, estrutura do encosto deverá ser em barra de aço com no mínimo 12,7 mm de diâmetro. Deverá conter 4 sapatas em material termoplástico. Entre o assento e encosto, deverá conter um acabamento em material termoplástico, com cor a definir. O produto deverá medir aproximadamente 453 mm de largura, 517 mm de profundidade e 827 mm de altura

ACABAMENTO: O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças.

5. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

5.1. A aquisição do presente objeto se dará, sob demanda, à medida da necessidade do SEBRAE/GO, que autorizará as aquisições a serem efetuadas por meio de Autorização de Fornecimento.

5.2. A Detentora deverá assinar e devolver a Autorização de Fornecimento em até 02 (dois) dias úteis.



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 13/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1083944

6. DA ENTREGA E MONTAGEM DO MOBILIÁRIO

6.1. Todo o mobiliário deverá ser entregue e montado na sede do SEBRAE/GO, com endereço na Av. T-3, nº 1.000, CEP: 74.210-240 Setor Bueno, Goiânia-Goiás, em dias úteis respeitados o horário das 8h às 12h e 14h às 18h.

6.1.1. Em comum acordo com o SEBRAE/GO, poderão ser convenccionados outros horários para a entrega e montagem das cadeiras.

6.2. O mobiliário deverá ser entregue e montado, observadas as especificações definidas nos anexos do edital, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de envio da Autorização de Fornecimento a ser emitida pelo SEBRAE/GO.

6.3. A Detentora deverá disponibilizar estrutura para a montagem do mobiliário no endereço e prazo indicados nos itens 6.1. e 6.2.

6.4. Os serviços de entrega e montagem serão realizados em rigorosa observância às especificações deste Termo de Referência e das recomendações do fabricante.

6.5. Não será aceito entrega parcial dos produtos, devendo a licitante vencedora entregar toda quantidade constante na ordem de compra, exceto quando autorizado pelo SEBRAE/GO, em função de sua necessidade.

6.6. O SEBRAE/GO se reserva o direito de rejeitar o serviço entregue, no todo ou em parte, se em desacordo com os termos definidos no Edital e seus anexos.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

7.1. Estar apta para iniciar a execução da Ata de Registro de Preços imediatamente após sua assinatura.

7.2. Realizar a entrega do objeto da presente licitação conforme estabelecido neste Termo de Referência, no Edital de Licitação, obedecendo à regulamentação aplicável descrita neste.

7.3. Emitir as notas fiscais do fornecimento, registrando-os por item, preço unitário e total, claramente especificados.



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 13/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1083944

- 7.4. Executar o objeto da presente contratação, conforme estabelecido neste Termo de Referência, no Edital de Licitação e seus anexos e na proposta vencedora, obedecendo a regulamentação aplicável descrita neste.
- 7.5. Conferir todos os parâmetros e elementos que subsidiarão a execução do objeto, correndo por sua exclusiva responsabilidade a constatação e aferição dos mesmos.
- 7.6. Comunicar ao SEBRAE/GO imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar, com a devida antecedência, os esclarecimentos necessários.
- 7.7. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente as reclamações sobre sua execução, nos prazos estipulados pelo SEBRAE/GO.
- 7.8. Submeter-se às orientações e fiscalização do gestor da ata nomeado pelo SEBRAE/GO, sem que com isso, diminua ou substitua a responsabilidade da CONTRATADA, decorrentes das obrigações aqui assumidas.
- 7.9. Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos e demais despesas que incidirem sobre o objeto executado.
- 7.10. Promover sempre o uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental assim como prever a destinação ambiental adequada dos restos de materiais e produtos, os quais deverão ser adequadamente separados para posterior descarte, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigente e eventual plano de manejo ou outras medidas, se for o caso.
- 7.11. Solucionar todos os eventuais problemas relacionados com a execução do objeto da licitação, mesmo que para isso outra solução não prevista no Edital tenha que ser apresentada para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o SEBRAE/GO, desde que de responsabilidade da DETENTORA.
- 7.12. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes e suas consequências, respondendo pelos danos causados diretamente ao SEBRAE/GO ou a terceiros, provocados por ação ou omissão da DETENTORA quando da execução do objeto ora contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização exercida pelo SEBRAE/GO e ainda, não cabendo ao SEBRAE/GO, em nenhuma hipótese, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 13/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1083944

- 7.13. Assumir total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os seus profissionais venham a cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se, em qualquer tempo, a indenizar o SEBRAE/GO por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem.
- 7.14. Manter em dia todos os direitos pecuniários de seus empregados, tais como horas-extras, indenizações e outras vantagens, de forma que as atividades contratadas não sejam prejudicadas em função de reivindicações trabalhistas.
- 7.15. Responsabilizar-se por qualquer ônus decorrente de possível chamamento do SEBRAE/GO em juízo, como litisconsorte em ação trabalhista ou de reparação civil em decorrência da execução dos serviços, ficando o SEBRAE/GO desde já, autorizado a glosar nas faturas as importâncias estimadas nas respectivas ações, se ocorrerem;
- 7.16. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do SEBRAE/GO, ou em qualquer outro local onde esteja executando o objeto desta licitação, devendo adotar as providências que a respeito, exigir a legislação em vigor.
- 7.17. Arcar com as despesas de seguros, tributos, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto.
- 7.18. Nas mesmas condições contratuais, poderá aceitar o acréscimo que se fizer necessário no objeto contratado em até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato/autorização de fornecimento, nos termos do art. 41 do Regulamento de Licitações e de Contratos do SEBRAE ou supressão, mediante acordo entre as partes.
- 7.19. Manter, durante a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em razão da natureza dos serviços contratados.
- 7.20. Zelar pelo nome e pela imagem do SEBRAE/GO.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO SEBRAE/GO:

- 8.1. Indicar formalmente o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da ata de registro de preços.
- 8.2. Acompanhar e fiscalizar a execução da ata, de modo a zelar pela qualidade, transparência e agilidade do objeto licitado, sem prejuízo da responsabilidade da DETENTORA.



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 13/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1083944

- 8.3. Fornecer informações, dados e elementos necessários ao pleno conhecimento, pela DETENTORA, das especificações e características do objeto solicitado.
- 8.4. Efetuar os pagamentos na forma convencionada, dentro dos prazos, desde que atendidas as formalidades previstas.
- 8.5. Atestar as notas fiscais relativas ao objeto do Edital.
- 8.6. Aplicar à DETENTORA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.
- 8.7. Notificar a empresa no caso de verificação de irregularidades.



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 13/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1083944

ANEXO II

RELAÇÃO DE MARCAS PRÉ-QUALIFICADAS

CATEGORIA	FABRICANTE	FABRICANTE	FABRICANTE	FABRICANTE
GAVETEIRO/ARMÁRIO	MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO S/A	ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	GEBBWORK INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
MESA / DIVISÓRIA	MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO S/A	ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	GEBBWORK INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
POLTRONA/SOFÁ	MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO S/A	ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	FK GROUP S/A	FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CADEIRA	MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO S/A	ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	GEBBWORK INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

- Esta relação atualizada até o dia 11/11/2025.
- Só serão aceitos mobiliários das marcas pré-qualificadas.
- Para mais informações, acesse a página da Pré-Qualificação permanente de mobiliário, no Canal do Fornecedor SEBRAE: <https://www.scf3.sebrae.com.br/PortalCf/Licitacoes/Detalhe?Id=13908>



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 13/2025
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1083944

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

- Razão Social da Empresa:
- CNPJ:
- Endereço:
- Telefone:
- E-mail:
- Contato:
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Para fins de Pagamento:

Banco:..... Agência: Conta Corrente:

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento e montagem de mobiliário, sob demanda, **das marcas pré-qualificadas**, visando atender as necessidades do SEBRAE/GO, conforme especificações técnicas constantes no anexo I - Termo de Referência deste edital.

LOTE 01 – GAVETEIRO E ARMARIO

ITEM	QTD MÁXIMA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.1	50	Armário com Portas 800X500X740MM (LXPXA) (Baixo) Marca/Modelo:		
1.2	100	Gaveteiro Volante com 4 Gavetas Medindo Aprox. 400x500x630mm Marca/Modelo:		
TOTAL LOTE 01				

**PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 13/2025**NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: **1083944****LOTE 02 – MESAS**

ITEM	QTD MÁXIMA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2.1	25	Mesa Plataforma Dupla (02 Lugares) pés em aço Marca/Modelo:		
2.2	15	Mesa Plataforma Dupla (04 Lugares) pés em aço Marca/Modelo:		
2.3	50	Mesa Plataforma Linear Simples 1200X700 pés em aço Marca/Modelo:		
2.4	300	Mesa para Treinamento 4 Pés, Medindo Aprox. 800X600X740- C/ Painel Frontal Marca/Modelo:		
2.5	15	Mesa Refeitório com pés Retos 1800x1000x740 Marca/Modelo:		
2.6	15	Mesa refeitório com pés Retos 3200X1200X740 Marca/Modelo:		
2.7	20	Mesa de Reunião Circular MDP 910X740MM Marca/Modelo:		
2.8	80	Mesa Orgânica Medindo Aprox.1200X600X1200X600X740MM (LXPXLXPXH)- C/ Painel Frontal Marca/Modelo:		
2.9	80	Mesa Orgânica Medindo Aprox.1400X600X1400X600X740MM (LXPXLXPXH) – C/ Painel Frontal Marca/Modelo:		
2.10	40	Mesa Reta Medindo Aprox.1200X600x740 MM (LxPxH) -C/ Painel Frontal Marca/Modelo:		
2.11	40	Mesa Reta Medindo Aprox.1400X600x740 MM (LxPxH) -C/ Painel Frontal Marca/Modelo:		

**PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 13/2025**NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: **1083944**

2.12	100	Mesa para Notebook Medindo Aprox. 561X400X676 (LXPXA) Marca/Modelo:		
5.1	50	Divisores de Mesa Frontal com Suporte 1000X270MM Marca/Modelo:		
5.2	50	Divisores de Mesa Frontal com Suporte 1200X270MM Marca/Modelo:		
TOTAL LOTE 02				

LOTE 03 – POLTRONA E SOFÁ

ITEM	QTD MÁXIMA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
3.1	40	Sofá Modular Reto 780x800x830MM (LxPxA), C/ Encosto Marca/Modelo:		
3.2.	150	Poltrona Giratória Espaldar Alto em Tela, Com Braços Reguláveis Marca/Modelo:		
3.3	200	Poltrona Giratória Espaldar alto Telada Marca/Modelo:		
3.4.	150	Poltrona fixa, com encosto telado e base em aço do tipo suspensa e braços Marca/Modelo:		
TOTAL LOTE 03				

**PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 13/2025**NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: **1083944****LOTE 04 – CADEIRAS**

ITEM	QTD MÁXIMA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
4.1	300	Cadeira fixa, com prancheta escamoteavel Marca/Modelo:		
4.2	200	Cadeira Fixa empilhável, espaldar baixo, em polipropileno Marca/Modelo:		
TOTAL LOTE 04				

As imagens são meramente ilustrativas, devem ser seguidas as especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I.

Declaro conhecer e concordar com os termos do Edital do “Pregão Eletrônico SEBRAE/GO nº XXX/202__ e anexos”.

Declaro que nos valores ofertados estão incluídas todas as despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, impostos (federais, estaduais e/ou municipais), taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, mão de obra, taxas de administração, bem como quaisquer outros custos, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, lucro e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local (cidade/estado), _____ de _____ de 202__.

Assinatura do Representante Legal
Nome do Representante Legal
Nome da Empresa

OBSERVAÇÃO: Este modelo de Proposta de Preços não é exaustivo, cabendo à empresa licitante verificar se há informações adicionais e/ou complementares que deverão constar da sua proposta.



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 13/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1083944

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FORNECEDOR INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO, DIRETOR E CONSELHEIRO NA COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA DA EMPRESA

(Apresentar esta declaração juntamente com a proposta de preços – vide subitem 10.1.7.1 do Edital.)

DECLARAÇÃO DE FORNECEDOR

[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda., S.A., etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que cumpre o disposto no artigo 73 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE estando ciente que não poderão participar de licitações nem contratar com o Sistema SEBRAE empregado, diretor ou pessoas jurídicas que tenham em seus quadros societários empregados ou diretores. Fica vedada, ainda, a contratação de entidades sem fins lucrativos que tenham empregados ou diretores como dirigentes dessas entidades e ainda:

§ 1º As entidades integrantes dos Conselhos Deliberativos e Fiscais não poderão ser contratadas pelas suas respectivas Unidades do Sistema Sebrae, vedação que se estende também aos conselheiros, titulares e suplentes, quando integrantes do quadro societário de pessoas jurídicas com fins lucrativos ou dirigentes de entidades sem fins lucrativos.

§ 2º A pessoa jurídica que tenha como sócio ex-membro dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, não poderá prestar serviços para Unidade do Sistema Sebrae que exerceu suas atividades, antes do decurso do prazo mínimo de quarentena de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua saída do Conselho.

§ 3º A pessoa jurídica que tenha como sócio ex-empregado, não poderá prestar serviços para a Unidade do Sistema SEBRAE contratante do ex-empregado, antes do decurso do prazo de 18 (dezoito) meses, contados a partir da respectiva demissão ou desligamento, exceto se os referidos sócios forem aposentados.

§ 4º As vedações previstas no §1º não se aplicam ao Instituto Euvaldo Lodi (IEL) e aos Serviços Sociais Autônomos, nem às pessoas jurídicas integrantes da Administração Pública, Direta ou Indireta, federal, estadual ou municipal.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 13/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1083944

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(Apresentar esta declaração juntamente com a proposta de preços – vide subitem 10.1.7.2 do Edital.)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A Empresa _____, com sede na cidade de _____, na (rua, avenida etc.) _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____ neste ato representada pelo (cargo e nome do representante legal) _____, abaixo assinado, inscrito no CPF sob o n.º _____, portador da carteira de identidade n.º _____, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que se enquadra como _____ (Microempresa **ou** Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 **ou** Microempendedor Individual) nos termos da Lei Complementar nº 128/2008, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Nome legível e Assinatura do Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 13/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1083944

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE DOCUMENTOS

(Apresentar esta declaração juntamente com os documentos de habilitação – vide subitem 10.1.7.3 do Edital)

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE DOCUMENTOS

A Empresa _____, com sede na cidade de _____, na (rua, avenida etc.) _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____ neste ato representada pelo (cargo e nome do representante legal) _____, abaixo assinado, inscrito no CPF sob o n.º _____, portador da carteira de identidade n.º _____, DECLARA para todos os fins e efeitos, nos termos da lei, que as reproduções gráficas apresentadas são cópias fidedignas dos documentos originais que o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO nº 13/2025** exige como condição para habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou qualificação econômico-financeira, no referido processo de licitação, não havendo nenhuma alegação ou contestação quanto às suas validades e eficácia.

Assumimos toda e qualquer responsabilidade sob as penas da lei, sobre a legitimidade desses documentos e, com isso, fica a empresa _____, interessada no processo de licitação do Pregão Eletrônico acima referido, desonerada do procedimento de autenticação das reproduções gráficas que apresenta, assim também de reconhecimento de firma, caso exigido.

Por ser a presente declaração manifestação fiel de nossa livre vontade, firmamos este documento, para os fins de direito.

Local e Data

Nome legível e Assinatura do Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 13/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1083944

ANEXO VII

MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO PARA ASSINATURA DIGITAL DE DOCUMENTOS

(Apresentar esta declaração para a assinatura do contrato vide subitem 14.2 do Edital)

TERMO DE DECLARAÇÃO, CADASTRAMENTO, TITULARIDADE E RESPONSABILIDADE PARA A ASSINATURA DE DOCUMENTOS SEBRAE/GO, ATRAVÉS DE PLATAFORMA ON-LINE DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL

NOME	
NACIONALIDADE	
ESTADO CIVIL	
PROFISSÃO	
CPF	
RG	
ENDEREÇO	
CIDADE	
ESTADO	
CEP	
REPRESENTANTE DA EMPRESA	
CNPJ	
EMAIL CORPORATIVO / PESSOAL DO REPRESENTANTE DA EMPRESA	

Eu, acima qualificado, declaro para todos os fins legais que:

- fui informado que o SEBRAE/GO utiliza ferramenta eletrônica para a assinatura de seus documentos em conformidade ao artigo 10, § 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e, pelo fato da assinatura eletrônica via certificação digital possuir caráter público, o seu uso pressupõe a disponibilização de todos os dados nela contidos;
- reconheço que os documentos em forma eletrônica, produzidos com a utilização de processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do artigo 219, da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil;
- é de minha exclusiva e irrestrita responsabilidade as informações supra e que os documentos que acompanham a presente são verdadeiros e válidos;



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 13/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1083944

- d) o presente cadastro tem validade exclusiva para que o SEBRAE/GO possa encaminhar pelo endereço eletrônico informado, o link para acesso à plataforma de assinatura digital, no qual poderei assinar os documentos de meu interesse;
- e) estou ciente de que, a partir da presente data, todo e qualquer documento a ser celebrado entre a minha pessoa física ou a pessoa jurídica que represento, também acima qualificada, serão assinados eletronicamente, salvo algum impedimento técnico;
- f) estou ciente que, qualquer alteração deverá ser imediatamente informada, ficando o SEBRAE/GO isento de qualquer responsabilidade caso esta informação não seja informada atempadamente;
- g) caso ocorra alteração do endereço eletrônico, é de minha responsabilidade enviar novo cadastro, solicitando o cancelamento do anterior;
- h) não informarei, repassarei ou permitirei a utilização do e-mail e de minha senha, sendo que caso isto ocorra, estou ciente que serei o responsável pela utilização da mesma, não podendo alegar qualquer excludente de responsabilidade;
- i) que o SEBRAE/GO não armazena, acessa ou mantém controle da chave privada.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e Data

Nome legível e Assinatura do Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 13/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1083944

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEBRAE/GO

Ata de Registro de Preços nº **XXXX/202X**

Processo GEDOC n.º **XXXXXXXX**

Validade: **XXX (por extenso)** meses

Aos ... (.....) dias do mês de de 202X, o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE GOIÁS – SEBRAE/GO**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro em Goiânia/GO, na Av. T-3, n. 1000, Setor Bueno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.269.984/0001-73, doravante denominado **SEBRAE/GO**, neste ato representado pelo seu Diretor-Superintendente Antônio Carlos de Souza Lima Neto e pelo Diretor de Administração e Finanças João Carlos Gouveia, em virtude do resultado alcançado por meio do Pregão Eletrônico SEBRAE/GO nº 13/2025, homologado no dia (.....) de de 2025, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS** ofertados pela empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede naem.....neste ato representada por (proprietário , sócio -proprietário , procurador), conforme a classificação alcançada na licitação supracitada, e observadas as condições do Edital e anexos que norteiam este instrumento de registro, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – A presente ata tem por objeto o Registro de preços para fornecimento e montagem de mobiliário, **das marcas pré-qualificadas**, sob demanda, visando atender as necessidades do SEBRAE/GO, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo xxx) do Edital do Pregão nº. 13/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DO VALOR ESTIMADO:

2.1. O preço ofertado pela Empresa Detentora é o especificado na tabela abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 13/2025**NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: **1083944****LOTE 01 – GAVETEIRO E ARMARIO**

ITEM	QTD MÁXIMA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.1	50	Armário com Portas 800X500X740MM (LXPXA) (Baixo) Marca/Modelo:		
1.2	100	Gaveteiro Volante com 4 Gavetas Medindo Aprox. 400x500x630mm Marca/Modelo:		
TOTAL LOTE 01				

LOTE 02 – MESAS

ITEM	QTD MÁXIMA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2.1	25	Mesa Plataforma Dupla (02 Lugares) pés em aço Marca/Modelo:		
2.2	15	Mesa Plataforma Dupla (04 Lugares) pés em aço Marca/Modelo:		
2.3	50	Mesa Plataforma Linear Simples 1200X700 pés em aço Marca/Modelo:		
2.4	300	Mesa para Treinamento 4 Pés, Medindo Aprox. 800X600X740- C/ Pannel Frontal Marca/Modelo:		
2.5	15	Mesa Refeitório com pés Retos 1800x1000x740 Marca/Modelo:		
2.6	15	Mesa refeitório com pés Retos 3200X1200X740 Marca/Modelo:		

**PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 13/2025**NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: **1083944**

2.7	20	Mesa de Reunião Circular MDP 910X740MM Marca/Modelo:		
2.8	80	Mesa Orgânica Medindo Aprox.1200X600X1200X600X740MM (LXPXLXPXH)- C/ Painel Frontal Marca/Modelo:		
2.9	80	Mesa Orgânica Medindo Aprox.1400X600X1400X600X740MM (LXPXLXPXH) – C/ Painel Frontal Marca/Modelo:		
2.10	40	Mesa Reta Medindo Aprox.1200X600x740 MM (LxPxH) -C/ Painel Frontal Marca/Modelo:		
2.11	40	Mesa Reta Medindo Aprox.1400X600x740 MM (LxPxH) -C/ Painel Frontal Marca/Modelo:		
2.12	100	Mesa para Notebook Medindo Aprox. 561X400X676 (LXPXA) Marca/Modelo:		
5.1	50	Divisores de Mesa Frontal com Suporte 1000X270MM Marca/Modelo:		
5.2	50	Divisores de Mesa Frontal com Suporte 1200X270MM Marca/Modelo:		
TOTAL LOTE 02				

LOTE 03 – POLTRONA E SOFÁ

ITEM	QTD MÁXIMA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
3.1	40	Sofá Modular Reto 780x800x830MM (LxPxA), C/ Encosto Marca/Modelo:		
3.2.	150	Poltrona Giratória Espaldar Alto em Tela, Com Braços Reguláveis Marca/Modelo:		

**PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 13/2025**NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: **1083944**

3.3	200	Poltrona Giratória Espaldar alto Telada Marca/Modelo:		
3.4.	150	Poltrona fixa, com encosto telado e base em aço do tipo suspensa e braços Marca/Modelo:		
TOTAL LOTE 03				

LOTE 04 – CADEIRAS

ITEM	QTD MÁXIMA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
4.1	300	Cadeira fixa, com prancheta escamoteavel Marca/Modelo:		
4.2	200	Cadeira Fixa empilhável, espaldar baixo, em polipropileno Marca/Modelo:		
TOTAL LOTE 04				

2.2. O valor anual estimado deste instrumento é de **R\$ xxxx (por extenso)**.

2.3. As despesas decorrentes do objeto dessa licitação correrão a conta da dotação orçamentária de 2026/2027, e serão alocadas à medida da necessidade do SEBRAE/GO nos Projetos/Atividades demandantes.

2.4. A estimativa de valor prevista constitui-se em mera previsão, não estando o SEBRAE/GO obrigado a realizá-la em sua totalidade e não cabendo à DETENTORA, neste caso, o direito de pleitear qualquer tipo de indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS - O registro de preços formalizado na presente Ata terá prazo de validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo, no entanto, ser prorrogada até o limite de 36 (trinta e seis) meses, por meio de termo aditivo.

3.1. Prorrogada a Ata de Registro de Preço, poderão ser restabelecidas as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos.



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 13/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1083944

- 3.2. Durante a validade deste registro, o SEBRAE/GO não estará obrigado a adquirir exclusivamente por seu intermédio os referidos objetos licitados, podendo se utilizar de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras.
- 3.3. As atas de registro de preços poderão ser acrescidas em até 50% de seus quantitativos inicialmente registrados, mediante acordo entre as partes
- 3.4. À ata de registro de preços poderá ser aplicado reajuste, após o interregno de 12 meses da assinatura da Ata, de acordo com o INPC/IBGE, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de serviços ou bens registrados.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DESTA ATA – A gestão da ata de registro de preços e a sua fiscalização caberá à Unidade de Administração do SEBRAE/GO, sob a responsabilidade do empregado Renato Gertrudes Pereira, a quem competirá anotar as ocorrências e gerir a execução da mesma.

- 4.1. Não obstante a DETENTORA seja a única responsável pela execução do objeto, o SEBRAE/GO reserva-se no direito de exercer a mais ampla e irrestrita fiscalização sobre o objeto contratado, mediante fiscais designados.
- 4.2. O SEBRAE/GO acompanhará a execução do objeto, e ainda, avaliará a qualidade do mesmo, podendo rejeitá-lo no todo ou em parte, com a exposição dos motivos.
- 4.3. A fiscalização do SEBRAE/GO não diminui nem substitui a responsabilidade da DETENTORA, decorrente das obrigações aqui assumidas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA – Além das obrigações previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 13/2025 e no seu Termo de Referência (Anexo I), cabe à DETENTORA:

- a) Zelar pela perfeita execução do objeto contratado.
- b) Manter, durante a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em razão da natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA - A DETENTORA declara com a assinatura do presente instrumento, que cumpre o previsto no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, o qual prevê proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos e declara que não emprega trabalhadores em situação degradante ou forçada.



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 13/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1083944

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO SEBRAE/GO – Além das obrigações previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 13/2025 e no seu Termo de Referência (Anexo I), cabe ao SEBRAE/GO:

- a) Fornecer à DETENTORA as facilidades necessárias ao pleno cumprimento das obrigações que lhe são atribuídas neste instrumento contratual.
- b) Aplicar à DETENTORA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA – Em cada fornecimento, o prazo de entrega e montagem do objeto será, de 30 dias corridos a partir da assinatura da Autorização de Fornecimento.

- 8.1. O prazo para a assinatura da Autorização de Fornecimento será de até 02 (dois) dias úteis após a comunicação pelo SEBRAE/GO.
- 8.2. O mobiliário deverá ser entregue e montado na sede do SEBRAE/GO, com endereço na Av. T-3, nº 1.000, CEP: 74.210-240 Setor Bueno, Goiânia-Goiás, em dias úteis respeitados o horário das 8h às 12h e 14h às 18h.
- 8.3. Em comum acordo com o SEBRAE/GO, poderão ser convencionados outros horários para a entrega e montagem das cadeiras.
- 8.4. O SEBRAE/GO se reserva o direito de rejeitar o produto entregue, no todo ou em parte, se em desacordo com os termos definidos no Edital e seus anexos ou se for de marca que não esteja pré-qualificada.
- 8.5. O recebimento do objeto será feito por um representante designado pelo SEBRAE/GO.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO:

- 9.1. Para que o pagamento seja realizado, a EMPRESA DETENTORA deverá cumprir as condições e prazos previstos no Edital e seus anexos, e na Proposta Vencedora.
- 9.2. O pagamento será feito em conta corrente da DETENTORA, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento de Nota Fiscal devidamente atestada pela Unidade competente.
 - 9.2.1. Não serão realizados pagamentos em conta poupança.
 - 9.2.2. Deverão constar obrigatoriamente no corpo das notas fiscais as seguintes informações:

- a) Descrição do objeto fornecido, quantidade, preço unitário, preço total e data de emissão;
- b) Número da ata de registro de preço



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 13/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1083944

c) Banco, número da agência e conta corrente para o pagamento.

- 9.3. As Notas Fiscais não aprovadas pelo SEBRAE/GO serão devolvidas à DETENTORA para as correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição. O prazo para pagamento estabelecido acima será contado a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de reajuste de seu valor ou qualquer ônus para o SEBRAE/GO, seja ele a que título for.
- 9.4. O prazo previsto no subitem 9.2 somente será observado quando não houver motivo para aplicação de multas ou de outras penalidades, casos em que o pagamento será efetuado após transcorrido o prazo para interposição de recursos ou após seu julgamento pelo SEBRAE/GO.
- 9.5. Para o faturamento do objeto contratado será considerado a autorização de fornecimento expedida pelo SEBRAE/GO.
- 9.6. Serão descontadas do valor do pagamento a que a DETENTORA fizer jus as despesas de taxas, multas, entre outros, que o SEBRAE/GO venha a ter em razão de dados bancários informados incorretamente pela DETENTORA.
- 9.7. Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA, pelo SEBRAE/GO, enquanto perdurar pendência em relação ao cumprimento das obrigações contratadas ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO – A EMPRESA DETENTORA do Registro de Preços ficará obrigada a assinar e cumprir todas as Autorizações de Fornecimento expedidas pelo SEBRAE/GO durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

- 10.1. Não será aceita a entrega parcial do objeto, devendo a DETENTORA cumprir com a entrega da quantidade constante na Autorização de Fornecimento, exceto quando autorizado pelo SEBRAE/GO, em função de sua necessidade.
- 10.2. O objeto deverá ser entregue acompanhado da nota fiscal.
- 10.3. A DETENTORA deverá arcar com todos os custos envolvidos na execução do objeto, tais como transporte, mão-de-obra, seguro, frete, impostos, montagem etc.
- 10.4. Se a qualidade dos produtos não corresponder às especificações contidas no Edital e seus anexos que precederam a Autorização de Fornecimento, a remessa do produto será devolvida à DETENTORA para substituição, independentemente da aplicação das penas cabíveis.



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 13/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1083944

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES – Pelo descumprimento parcial ou total desta Ata e/ou da Autorização de Fornecimento, a EMPRESA DETENTORA poderá responder legalmente pelos prejuízos que seu ato causar, sem prejuízo ainda da aplicação das seguintes sanções:

- I. Advertência;
 - II. Multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento, para os casos de inexecução parcial, contada a partir do primeiro dia após a data em que foi constatado o descumprimento, permanecendo enquanto perdurar a situação que lhe deu causa, limitada a incidência a 10 (dez) dias;
 - III. Multa de 5% (dez por cento) sobre o valor atualizado deste instrumento, para os casos de **inexecução total**, o que ocasionará o cancelamento da Ata. Será considerada inexecução total, atraso maior que 30 dias ;
 - IV. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato, quando a DETENTORA ceder a execução desta Ata, no todo ou em parte, à pessoa física ou jurídica, se autorização do SEBRAE/GO, devendo a DETENTORA assumir a execução do objeto desta Ata no prazo máximo de 10 (dez) dias da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções previstas;
 - V. Pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços por iniciativa da DETENTORA sem justificativa plausível aceita pelo SEBRAE/GO, multa de 10% (dez por cento) incidentes sobre o valor da verba estimada para o contrato, sem prejuízo do pagamento de outras multas que lhe tenham sido aplicadas;
 - VI. Cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - VII. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o SEBRAE/GO, por prazo não superior a 3 (três) anos.
 - VIII. Suspensão do direito de licitar ou contratar com abrangência nacional, por prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:
 - a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - e) Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.1. A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multa:
- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para o SEBRAE/GO;



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 13/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1083944

- b) Execução insatisfatória ou inexecução do objeto, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária;
 - c) Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos trabalhos do SEBRAE/GO.
- 10.2. As multas serão recolhidas diretamente à Tesouraria do SEBRAE/GO, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data de sua comunicação ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- 10.3. O descumprimento de qualquer cláusula definida nesta Ata será motivo para abertura de processo administrativo com vista a aplicação de penalidade podendo inclusive provocar o cancelamento da mesma.
- 10.4. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a DETENTORA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação.
- 10.5. As penalidades aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- 12.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bem/serviço registrado, devendo ser promovidas negociações com o fornecedor.
- 12.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o SEBRAE/GO deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo ao preço praticado pelo mercado.
- 12.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o SEBRAE/GO poderá liberar o fornecedor do compromisso, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.
- 12.4. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado na época do registro – equação econômico-financeira.



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 13/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1083944

12.5. Será considerado preço de mercado, o que foi igual ou inferior à média daquele apurado pelo SEBRAE/GO para os bens/serviços através de Pesquisa de Mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:

13.1. Pelo SEBRAE/GO, quando:

- 13.1.1. A DETENTORA não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 13.1.2. A DETENTORA se recusar a assinar o contrato no prazo estabelecido sem justificativa aceita e plausível;
- 13.1.3. A DETENTORA não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
- 13.1.4. Quando, justificadamente, não for mais do interesse do SEBRAE/GO.

13.2. Pela DETENTORA, quando:

- 13.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada, por fato imprevisível, de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – As aquisições do objeto da presente Ata serão realizadas, caso a caso, por meio de autorização de fornecimento emitida pela Área de Aquisições, após o recebimento do processo devidamente instruído e autorizado pelas autoridades superiores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ANTICORRUPÇÃO – As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste contrato de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao Sistema SEBRAE previstos no art. 2º do Regulamento de Licitações e Contratos, no Código de Ética e Conduta do SEBRAE/GO e no Manual do Programa de Integridade Corporativa, Compliance Sistema SEBRAE.

Parágrafo primeiro - A CONTRATADA assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Sistema SEBRAE.

Parágrafo segundo - Nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país,



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 13/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: **1083944**

seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

Parágrafo terceiro - As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

Parágrafo quarto - A Contratada se compromete a treinar seus Colaboradores alocados na execução das atividades deste Contrato, a fim de instruí-los sobre o cumprimento obrigatório das diretrizes contidas no Manual do Programa de Integridade Corporativa, Compliance Sistema SEBRAE, disponível no endereço eletrônico:

<https://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/Compliance/Biblioteca/Manual%20do%20Programa%20de%20Integridade%20Corporativa%20-%20Compliance%20-%20Sistema%20SEBRAE.pdf>, o qual desde já declara conhecer e estar vinculada.

Parágrafo quinto - A CONTRATANTE se compromete a, havendo irregularidades neste instrumento ou em sua execução, entrar em contato com a Ouvidoria do SEBRAE/GO no endereço eletrônico <https://www.ouvidoria.sebrae.com.br/AppForm/cadastrarProtocolo/portal/ouvidoria/denuncia>, o qual desde já declara conhecer e estar vinculada.

Parágrafo sexto - Para fins de cumprimento do disposto na presente cláusula, a CONTRATADA declara que:

I. conhece, entende e observa as leis destinadas ao combate à corrupção no país;

II. não foi condenada por prática de corrupção;

III. seus sócios, diretores, administradores, empregados e prepostos não cometerão, sob pena de responsabilização, qualquer ato ilícito, nem auxiliarão, incitarão ou instigarão terceiros a cometerem atos ilícitos, que incluem oferecer, conceder, requerer ou aceitar pagamentos, doações, compensações, benefícios ou quaisquer outras vantagens indevidas e/ou ilegais para si ou para terceiros, bem como o desvio de finalidade do presente contrato, que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato;

IV. adotará as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros contratados.

Parágrafo sétimo - A CONTRATADA se obriga a arcar com todos os prejuízos gerados ao SEBRAE/GO relativos a todo e qualquer passivo, demandas, imagem, perdas e/ou danos, penalidades decorrentes de responsabilização por atos de corrupção, seja no âmbito administrativo ou civil, custas judiciais,



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 13/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: **1083944**

honorários advocatícios e eventuais despesas que porventura venha a ter, desde que fique absolutamente comprovada sua culpa e o nexo de causalidade entre o ato realizado e o dano causado ao SEBRAE/GO.

Parágrafo oitavo - As partes reconhecem que o presente instrumento foi elaborado de acordo com os princípios da probidade e da boa-fé e declaram que exerceram de forma plena suas autonomias de vontade para contratar.

Parágrafo nono - As partes declaram ainda que leram e compreenderam o conteúdo de todas as cláusulas contratuais, reconhecendo não haver quaisquer ambiguidades ou contradições, de forma que a redação deste contrato reflete exatamente a vontade dos contratantes

Parágrafo décimo - Por este instrumento, a CONTRATADA declara conhecer o Código de Ética do SEBRAE/GO, ao mesmo tempo em que assume o dever de observar integralmente sua abrangência, princípios, deveres, direitos, vedações e demais regras e condições nele previstos, bem como adotar todas as medidas cabíveis para o seu fiel cumprimento.

Parágrafo décimo primeiro - O descumprimento desta cláusula ensejará a rescisão imediata deste instrumento, observados os princípios do contraditório e ampla defesa, sem prejuízo da aplicação de eventual penalidade e/ou outra providência extrajudicial ou judicial cabível.

Parágrafo décimo segundo - A CONTRATADA se obriga a adotar conduta justa e ética, respeitando as diretrizes estabelecidas no Código de Ética e Conduta do SEBRAE/GO, disponível no endereço eletrônico

https://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/SP/Transpar%C3%Aancia/Normas%20e%20Manuais/novo_codigo_de_etica_v3.pdf, o qual desde já declara conhecer e estar vinculada.

Parágrafo décimo terceiro - A CONTRATADA se compromete, ainda, a treinar seus Colaboradores alocados na execução das atividades deste Contrato, a fim de instruí-los sobre o cumprimento obrigatório das diretrizes contidas no Código de Ética e Conduta do SEBRAE/GO para a execução do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PROPRIEDADE, SIGILO E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES - A DETENTORA compromete-se a:

I. Tratar todas as informações a que tenha acesso em função do presente contrato em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso, seja por ação ou omissão, a qualquer terceiro;

II. Só divulgar informações acerca do objeto deste contrato que envolva o nome do SEBRAE/GO mediante sua prévia e expressa autorização;



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 13/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1083944

III. Manter, por si, por seus prepostos e contratados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos em decorrência deste contrato, sobretudo quanto à estratégia de atuação do SEBRAE/GO;

IV. Todas as informações obtidas pela DETENTORA quando da execução dos serviços deverão ser tratadas como confidenciais, sendo vedada qualquer reprodução, utilização ou divulgação a terceiros, devendo zelar por seus representantes, empregados e subcontratados pela manutenção do sigilo absoluto de dados, informações, documentos e especificações técnicas que tenham conhecimento em razão dos serviços executados; sendo responsável por qualquer evento que viole essas condições decorrentes da prestação dos seus serviços.

V. Todas as informações, imagens e documentos a serem manuseados e utilizados são de propriedade do SEBRAE/GO, não podendo ser repassadas, copiadas, alteradas ou absorvidas pela DETENTORA sem expressa autorização do SEBRAE/GO;

VI. Os profissionais da DETENTORA que atuarão nos serviços previstos receberão acesso privativo e individualizado sobre as tarefas que lhes serão confiadas, não podendo repassá-los a terceiros, sob pena de responder, criminal e judicialmente, pelos atos e fatos que venham a ocorrer, em decorrência deste ilícito;

VII. Será considerada ilícita a divulgação, o repasse ou a utilização indevida de informações, bem como de documentos, imagens, gravações e informações utilizados durante a prestação dos serviços;

VIII. A DETENTORA obriga-se a dar ciência imediata, por escrito, ao SEBRAE/GO, sobre qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

I. A DETENTORA, por si e por seus colaboradores, obriga-se, a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física (“Titular”) identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

II. A DETENTORA, incluindo todos os seus colaboradores, compromete-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público sem qualquer contribuição da DETENTORA, ainda que este Contrato venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

III. A DETENTORA deverá manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, bem como implementar medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 13/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1083944

de Dados Pessoais sejam estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

IV. O SEBRAE não autoriza a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de Dados, produtos ou subprodutos que se originem, ou sejam criados, a partir do tratamento de Dados estabelecido por este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico SEBRAE/GO nº 13/2025, seus anexos e a proposta da empresa, vencedora da referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS – As omissões deste contrato e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico SEBRAE/GO 13/2025, o Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, normas de direito civil vigentes, princípios gerais do direito privado e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO, DIRETOR E CONSELHEIRO NA COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA DA EMPRESA – A detentora declara a inexistência de empregado, diretor ou conselheiro de quaisquer das entidades operacionalmente vinculadas ao Sistema SEBRAE, no seu quadro societário, como sócios e/ou administradores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO – Fica eleito o Foro de Goiânia/GO para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza do aqui ajustado, o presente instrumento é assinado em 02 (duas) vias, de igual teor para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pelo SEBRAE/GO:

Pela DETENTORA:

.....
DETENTORA

Antônio Carlos de Souza Lima Neto
Diretor-Superintendente



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO N° 13/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1083944

João Carlos Gouveia
**Diretor de Administração e
Finanças**

Testemunhas:

1) _____
Nome completo
CPF: xxx.xxx.xxx.xx

2) _____
Nome completo
CPF: xxx.xxx.xxx.xx

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Edital.PE13.2025.Mobiliário

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search?codigo=17-B3-32-E8-A3-B0-13-15-2F-CA-AA-7A-C9-98-75-71-AA-FC-6B-E3> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 17-B3-32-E8-A3-B0-13-15-2F-CA-AA-7A-C9-98-75-71-AA-FC-6B-E3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

Natalia Rosa Pimenta Vilas Boas - 026.*.***-67 - 27/11/2025 15:20:42**

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 147.***.***.***4

Jessica Alves Nogueira - 741.*.***-68 - 27/11/2025 15:28:04**

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 147.***.***.***4

Luciana Pereira Martins dos Santos - 853.*.***-20 - 27/11/2025 15:56:57**

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 147.***.***.***5

